



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

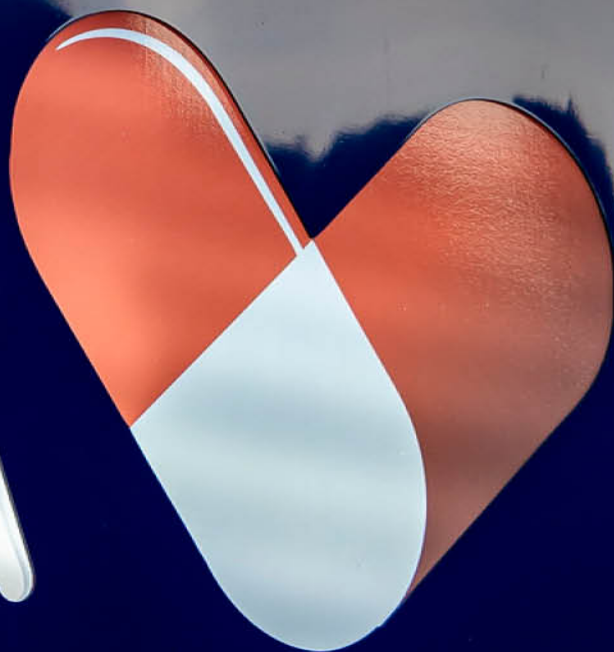
Ano 18 | Edição nº 1610 | Itapevi, 23 de outubro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Helder Lins | PMI

**+SAÚDE
+ATENÇÃO**

FARMÁCIA
**DOSE
CERTA**



Prefeitura reforça a importância da atualização cadastral
para retirada de medicamentos no Dose Certa

PREFEITURA REFORÇA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



Usuários devem apresentar comprovante de residência atualizado no município para manter o acesso ao serviço gratuito.

A Prefeitura de Itapevi reforça a importância de manter o cadastro atualizado para a retirada de medicamentos gratuitos no Dose Certa, na Praça 18 de Fevereiro, e nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Para realizar o atendimento, os usuários devem apresentar comprovante de residência atualizado em Itapevi, além dos documentos necessários.

A atualização cadastral é importante para confirmar que o usuário reside no município e manter as informações corretas junto à rede municipal de saúde. A orientação é que os moradores

verifiquem seus dados e apresentem a documentação solicitada ao procurar o serviço.

Localizado na Praça 18 de Fevereiro, no Centro, o Dose Certa funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e disponibiliza gratuitamente medicamentos e insumos para diferentes necessidades de saúde.

Entre os itens oferecidos estão medicamentos utilizados no tratamento de hipertensão, diabetes e asma, além de anticoncepcionais, analgésicos e antibacterianos. A unidade conta com mais de 100 tipos de medicamentos e insumos.

Para retirar os medicamentos, é necessário apresentar receita médica válida, documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado em Itapevi. Os usuários também devem manter os dados cadastrais em dia para facilitar o atendimento.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.703, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A
OBESIDADE MÓRBIDA INFANTIL.”***

(Autógrafo 106/2026 - Projeto de Lei Nº 278/2025 - Do Legislativo. AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY; COAUTORIA: FÁBIO DE FREIRAS - MDB E MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o Dia Municipal da Conscientização Contra a Obesidade Mórbida Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 3 (três) de junho.

Art. 2º A data instituída tem por finalidade promover a conscientização acerca da obesidade mórbida infantil, incentivando a prevenção, a informação e a orientação sobre hábitos de vida saudáveis e os cuidados relacionados à saúde e ao bem-estar das crianças.

Art. 3º A celebração da data poderá ser realizada por instituições públicas e privadas, entidades representativas e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.704, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026***“ESTABELECE NORMATIVAS SOBRE
A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARDÁPIO
FÍSICO IMPRESSO NOS
RESTAURANTES, BARES,
LANCHONETES, CASAS NOTURNAS E
ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO
MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

(Autógrafo 107/2026 - Projeto de Lei nº 303/2025 - Do Legislativo. AUTOR: JONAS HENRIQUE SALMEN MORAES GONÇALVES - PSD.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os restaurantes, bares, lanchonetes, casas noturnas e estabelecimentos similares, localizados no Município de

Itapevi, obrigados a disponibilizar cardápios físicos, impressos, contendo a relação de produtos e respectivos preços.

Parágrafo único. Os cardápios em formato digital, como por meio de QR Code, continuarão a ser permitidos, podendo ser disponibilizados paralelamente ao cardápio físico impresso.

Art. 2º Os estabelecimentos não poderão exigir dos clientes qualquer tipo de cadastro, fornecimento de informações pessoais ou a instalação de aplicativos como condição para acessar o cardápio digital.

Art. 3º O não cumprimento desta lei acarretará, na primeira infração, a aplicação de uma advertência ao estabelecimento.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, poderá ser aplicada uma multa de R\$ 50 (cinquenta reais), sem prejuízo de outras sanções que possam ser impostas pelos órgãos de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, para se adequarem as suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.705, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AUDITIVA.”***

(Autógrafo 110/2026 - Projeto de Lei nº 444/2025 - Do Legislativo. AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o Dia Municipal da Pessoa Com Deficiência Auditiva, a ser celebrado anualmente no dia 26 (vinte e seis) de setembro.

Art. 2º A data instituída tem por finalidade promover a conscientização acerca dos direitos das pessoas com deficiência auditiva, o combate à discriminação e a valorização da inclusão social e da acessibilidade.

Art. 3º A celebração da data poderá ser realizada por instituições públicas e privadas, entidades representativas e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.706, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS LÍNGUAS GESTUAIS."**

(Autógrafo 111/2026 - Projeto de Lei nº 445/2025- Do Legislativo. AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o Dia Municipal das Línguas Gestuais, a ser celebrado anualmente no dia 23 (vinte e três) de setembro.

Art. 2º A data instituída tem por finalidade promover a valorização das línguas gestuais, o reconhecimento da cultura surda e a conscientização da sociedade acerca da importância da comunicação acessível e inclusiva.

Art. 3º A celebração da data poderá ser realizada por instituições públicas e privadas, entidades representativas e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.707, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS."**

(Autógrafo 112/2026 - Projeto de Lei nº 446/2025- Do Legislativo. AUTORA: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o Dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiências, a ser celebrado anualmente no dia 21 (vinte e um) de setembro.

Art. 2º A data instituída tem por finalidade promover a conscientização acerca dos direitos das pessoas com deficiência, o combate à discriminação e a valorização da inclusão social e da acessibilidade.

Art. 3º A celebração da data poderá ser realizada por instituições públicas e privadas, entidades representativas e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.708, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**"INSTITUI O 'MOTO FEST ITAPEVI', A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

(Autógrafo 113/2026 - Projeto de Lei nº 451/2025- Do Legislativo. AUTOR: JONAS HENRIQUE SALMEN MORAES - PSD.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o "Moto Fest Itapevi", a ser realizado anualmente no Município de Itapevi, em comemoração ao Dia do Motociclista, celebrado em 27 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.291, de 17 de maio de 2017.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá organizar o evento diretamente ou em parceria com clubes de motociclistas, empresas privadas, expositores e entidades da sociedade civil, observando, entre outros, os seguintes critérios:

I - Apoiar com a disponibilização de espaço adequado para a realização do "Moto Fest";

II - Estimular a realização de exposições de motocicletas antigas, clássicas e personalizadas;

III - Apoiar shows musicais, apresentações artísticas e atividades culturais durante o evento;

IV - Apoiar a instalação de praça de alimentação e de estandes de expositores, preferencialmente com empreendedores locais;

V - Divulgar previamente a programação nos canais oficiais do município e em outros meios acessíveis à população.

Art. 3º O "Moto Fest Itapevi" terá como finalidade:

I - Promover a cultura motociclística, valorizando o motociclismo como expressão cultural, social e turística;

II - Estimular o turismo e o comércio local por meio da realização de evento aberto ao público;

III - Incentivar práticas de convivência comunitária, lazer familiar e atividades culturais e musicais;

IV - Promover a conscientização sobre segurança no trânsito e o uso responsável da motocicleta.

Art. 4º Para participação dos motociclistas, o Poder Executivo poderá estabelecer regulamento específico visando garantir a segurança, a organização e o respeito às normas de trânsito e de convivência social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.709, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE AURINO FRANCISCO DE SOUSA A VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL (CDHU) DO RESIDENCIAL DAS FLORES, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 119/2026 - Projeto de Lei nº 544/2025- Do Legislativo. AUTOR: PEDRO AUGUSTO FIGUEIRO DE OLIVEIRA - PP. COAUTORA: MARINA DE CASTRO DORNELLAS - UNIÃO.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Aurino Francisco de Sousa” a via pública que dá acesso ao Conjunto Habitacional (CDHU) do Residencial das Flores, no bairro do Parque Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º A denominação ora instituída tem caráter homenageativo póstumo ao senhor Aurino Francisco de Sousa, carinhosamente conhecido como “Alma de Gato” ou simplesmente “Alma”, personalidade de grande destaque e respeito na comunidade da Vila Santa Flora, reconhecido por sua solidariedade, dedicação comunitária e relevantes contribuições sociais e afetivas à região.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá proceder à afixação de placa indicativa no local, contendo a denominação oficial e breve menção à homenagem prestada.

Art. 4º Integram a presente Lei os seguintes documentos:

I – Memorial descritivo da via pública, contendo informações técnicas sobre localização, extensão e demais características;

II – Certidão negativa de denominação anterior, atestando que a referida via ainda não possui nome oficialmente atribuído, conforme registros municipais.

Art. 5º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº 553 /2025

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Arq. Eduardo Frederico da Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com a solicitação formulada por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu nobre vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira, que após buscas realizadas nos arquivos desta Secretaria, verificou-se que existe uma via pública travessa da Estrada Elias Alves da Costa na altura do número 681, localizada dentro do empreendimento CDHU-E/Residencial das Flores com a atual identificação como Rua A no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi-Estado de São Paulo e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, (que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Itapevi, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca

Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

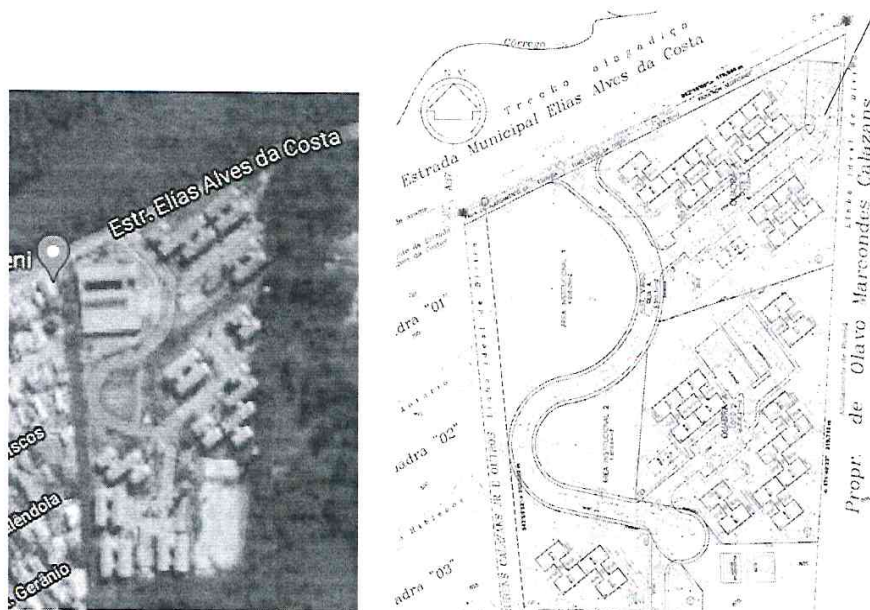
MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua A, travessa da Estrada Elias Alves da Costa no CDHU-E/Residencial das Flores - Município e comarca de Itapevi - SP

Rua A, via pública travessa da Estrada Elias Alves da Costa na altura do número 681, localizada dentro do empreendimento CDHU-E/Residencial das Flores, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.131, na malha 34**, com as seguintes medidas, características e confrontações:

Situa-se como uma derivação sem saída da Estrada Elias Alves da Costa (conf. Dec 1.570/85) na altura do número 681/ 765, segue aproximadamente 360m em formato sinuoso dentro do empreendimento habitacional CDHU.



O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca

Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

**LEI Nº 3.710, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, O DIA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE E A SEMANA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 120/2026 - Projeto de Lei nº 552/2025 - Do Legislativo. AUTOR: JONAS HENRIQUE SALMEN GONÇALVES MORAES - PSD. COAUTOR: THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO - MDB.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapevi, o Dia Municipal da Prematuridade, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de novembro.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana Municipal da Prematuridade, a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 17 de novembro.

Art. 3º A Semana Municipal da Prematuridade terá como objetivos:

I – Promover a conscientização sobre o parto prematuro e seus impactos na saúde materno-infantil;

II – Divulgar informações sobre prevenção, cuidados, riscos, tratamento, acompanhamento e políticas públicas relacionadas à prematuridade;

III – Fortalecer a rede de apoio às famílias de bebês prematuros, incluindo iniciativas sociais, comunitárias e intersetoriais;

IV – Estimular parcerias com instituições públicas e privadas para campanhas de orientação e prevenção.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas por meio de parcerias com entidades civis, organizações sociais, hospitais, maternidades, universidades e profissionais especializados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo vedada a criação de novas despesas obrigatórias ao Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.711, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

—

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE JOÃO PEDROSO DE OLIVEIRA SOBRINHO, A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA EMÍLIO LEHMANN COM A RUA FRANCISCA MARIA DA SILVA E COM A RUA JAIR MENDES MACHADO – ESTÂNCIA SÃO FRANCISCO – AMBUITÁ.”

(Autógrafo 121/2026 – Projeto de Lei nº 553/2025- Do Legislativo. AUTORA: PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA – PL.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede denominação João Pedroso de Oliveira Sobrinho, localizada na confluência da Rua Emílio Lehmann com a Rua Francisca Maria da Silva e com a Rua Jairo Mendes Machado – Estância São Francisco – Ambuitá conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a atualização dos cadastros e registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de área pública - Praça

Local: confluência da Rua Emílio Lehmann com a Rua Francisca Maria da Silva Ribeiro e com a Rua Jairo Mendes Machado no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo no lugar denominado Estância São Francisco

Processo: 101492/2025

Praça de forma circular localizada confluência da Rua Emílio Lehmann com a Rua Francisca Maria da Silva Ribeiro e com a Rua Jairo Mendes Machado no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, na P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.113, na malha 34



O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca
Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7500

CERTIDÃO nº 484/2025
Processo PMI 101492/25

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Arq. Eduardo Frederico da Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com a solicitação da nobre Vereadora Priscilla Cavanha, que após buscas realizadas nos arquivos presentes, verificou-se que existe uma praça pública na confluência da Rua Emílio Lehmann com a Rua Francisca Maria da Silva Ribeiro e com a Rua Jairo Mendes Machado no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo no lugar denominado Estância São Francisco e até a presente data inexistente projeto de Lei ou Decreto para sua oficialização.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca
Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Projeto de Lei Nº 553/2025 - Processo 767/2025 Documento assinado digitalmente em 14/11/2025. PROTOCOLO 19969/2025 - 14/11/2025 12:14 - PROCESSO 767/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 569Z-3U5E-7V40-5YJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.712, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“DENOMINA RUA NORMA VIVIANI OLIVEIRA, A RUA ADJACENTE À PRAÇA JOÃO XXIII, LADO PAR, DELIMITADO PELAS RUAS JOAQUIM MENDES DE MORAES E ÂNGELO PIAZZA, NO BAIRRO VILA DOLORES – ITAPEVI/SP, E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.595 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.”

(Autógrafo 128/2026 – Projeto de Lei nº 116/2026 – Do Legislativo. AUTORES: FÁBIO DE FREITAS- MDB E YACER ISSA KOURANI – PODEMOS COAUTOR: THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO – MDB.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Norma Viviani Oliveira, a rua adjacente à Praça João XXIII, lado par, delimitado pelas ruas Joaquim Mendes de Moraes e Ângelo Piazza, no bairro Vila Dolores – Itapevi/SP, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial, anexos.

Art. 2º A ementa da Lei nº 3.595, de 03 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Rua João Batista de Almeida a rua adjacente à Praça João XXIII, lado ímpar, delimitado pelas ruas Joaquim Mendes Moraes e Ângelo Piazza, no bairro Vila Dolores – Itapevi/SP, e dá outras providências.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º O Art. 1º da Lei nº 3.595, de 03 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado Rua João Batista de Almeida, a rua adjacente à Praça João XXIII, em seu lado ímpar, delimitado pelas ruas Joaquim Mendes Moraes e Ângelo Piazza, na Vila Dolores, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial, anexos.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Página: 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº 509/2025
Processo PMI 102635/25

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Arq. Eduardo Frederico da Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com a solicitação do nobre Vereador **Fábio de Freitas**, que após buscas realizadas nos arquivos presentes, verificou-se que existem duas vias públicas adjacentes à praça denominada como **Praça João XXIII** (conf. Dec. 49/67), localizadas no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo e compõe o sistema viário municipal do lugar denominado Vila Dolores, onde até a presente data **inexiste** denominação oficial individualizada.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público (sendo considerado como “lado par e lado ímpar”, poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, (que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal) e cumpra outras qualificações legais vigentes.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca
Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

Projeto de Lei Nº 116/2026 - Processo 154/2026 Documento assinado digitalmente em 23/04/2026. PROTOCOLO 10176/2026 - 23/04/2026 09:50 - PROCESSO 154/2026. Para ver o arquivo original acesse
Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EDUARDO FREDERICO DA FONSECA, arquiteto, camara@itapevi.sp.gov.br/Sino.Silva/documentos/autenticar
Para conferência, acesse o site <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento.aspx?processo=10176&protocolo=10176> e o código 903YDAN6.



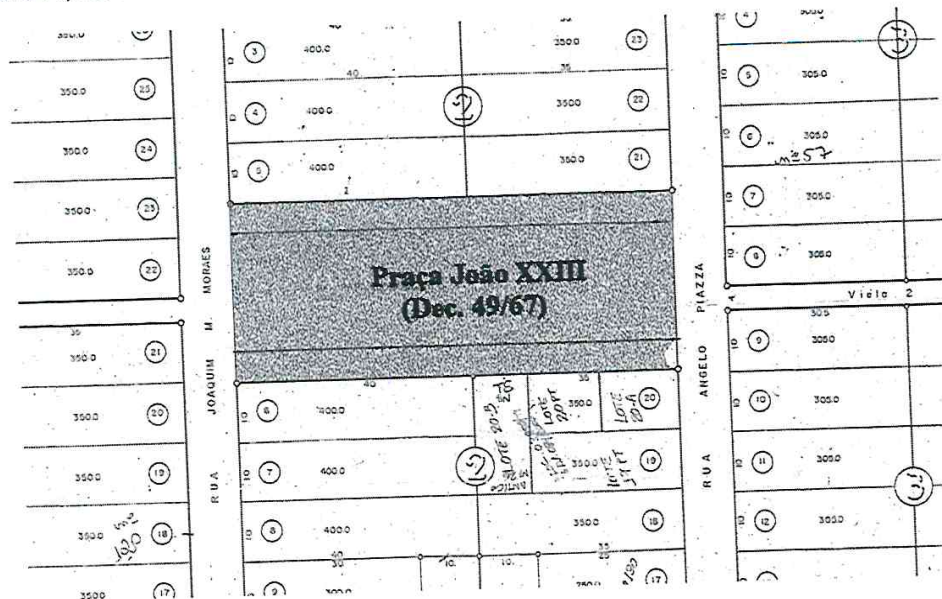
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de área pública - Ruas laterais adjacentes da Praça João XXIII no lugar denominado Vila Dolores

Local: Ruas adjacentes à praça denominada como **Praça João XXIII** (conf. Dec. 49/67) no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo no lugar denominado **Vila Dolores**
Processo: 102635/2025

Cada trecho (lado par e lado ímpar) das ruas adjacentes possui a extensão de cerca de 79 metros e se iniciam na Rua Joaquim Mendes Moraes (conf. Dec. 63/66) e terminam na Rua Ângelo Piazza (conf. Dec. 64/66) no lugar denominado Vila Dolores, no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 11**



O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca
Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

**LEI Nº 3.713, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026**

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO DE MÃES ATÍPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 127/2026 - Projeto de Lei nº 101/2026- Do Legislativo. AUTORA: MARINA DE CASTRO DORNELLAS - UNIÃO. COAUTORES: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, FÁBIO DE FREITAS - MDB E MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, com a finalidade de promover a inclusão produtiva, a autonomia econômica e o fortalecimento de redes de apoio de mães que sejam cuidadoras primárias de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônicas.

Art. 2º O programa será regido pelas seguintes diretrizes:

I. Igualdade de oportunidades para mães atípicas no mercado de trabalho e empreendedorismo;

II. Promoção da dignidade humana e do bem-estar social;

III. Apoio à inclusão e ao desenvolvimento integral de suas famílias.

Art. 3º São objetivos do programa:

I. oferecer capacitação em empreendedorismo, gestão e finanças para mães atípicas;

II. promover a criação de redes de apoio e cooperação entre mães atípicas empreendedoras;

III. estabelecer parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para ampliar as oportunidades de capacitação e contatos profissionais.

Art. 4º Para acessar os benefícios previstos nesta lei, as mães atípicas deverão comprovar:

I. A condição de cuidadoras primárias de crianças ou adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônicas;

II. A formalização de seus negócios, por meio de cadastro como microempreendedora individual MEI microempresa ou empresa de pequeno porte.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.714, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“INSTITUI O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 124/2026 - Projeto de Lei nº 88/2026- Do Legislativo. AUTORA: PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL. COAUTORES: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS E THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO - MDB.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Dia do Assistente Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio, onde poderá integrar o calendário oficial de eventos do Município, verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

LEI Nº 3.715, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

"DENOMINA VIELA GRACIETE FERNANDES DE ALMEIDA, A ATUAL VIELA MORUMBI, DELIMITADA PELA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS E A RUA JOAQUIM MENDES MORAES, NO BAIRRO VILA DOLORES - ITAPEVI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 122/2026 - Projeto de Lei nº 001/2026- Do Legislativo. AUTOR: FÁBIO DE FREITAS - MDB.)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Graciete Fernandes de Almeida, a atual Viela Morumbi, delimitada pela Avenida Presidente Vargas e a Rua Joaquim Mendes Moraes, na Vila Dolores, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial, anexos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº 554/2025
Processo nº 114348/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Arq. Eduardo Frederico da Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu nobre Vereador **Fábio de Freitas**, que após buscas realizadas nos arquivos desta Secretaria, verificou-se que existe uma viela na Quadra “1” entre a Av. Presidente Vargas e a Rua Joaquim Mendes Moraes, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo no lugar denominado **Vila Dolores** e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente novamente, desde que atenda ao disposto no Artigo 8º da Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, (que estabelece normas para denominação de logradouro público municipal) onde **fica vedada a modificação do “tipo” do logradouro**, assim, não se reconhecendo a possibilidade do tipo “viele” passar a ser denominada “Rua” para os casos pertinentes e cumpra outras qualificações legais vigentes.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca

Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

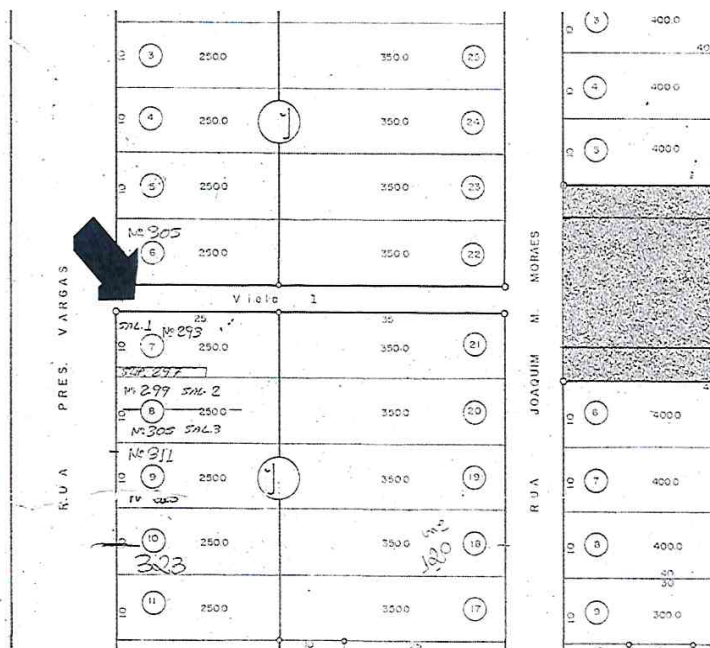
MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Viela Pública

Local: Viela 1, interligação da Av. Presidente Vargas e a Rua Joaquim Mendes Moraes - Município e comarca de Itapevi - SP

Viela 1, travessa localizada dentro da **Quadra 1** do lugar denominado **Vila Dolores** está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 11**, com as seguintes medidas, características e confrontações:

Situa-se como uma ligação na altura do número 300 da Av. Presidente Vargas, segue aproximadamente 65 metros dentro da quadra 1 e termina na Rua Joaquim Mendes Moraes



O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

Eduardo Frederico da Fonseca

Arquiteto CAU A104130-4

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo

**LEI Nº 3.716, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO “VAGA CERTA”, DESTINADA A ORIENTAR MOTORISTAS SOBRE O CORRETO USO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 132/2026 - Projeto de Lei nº 159/2026- Do Legislativo. AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itapevi, a Semana Municipal de Educação e Conscientização “Vaga Certa”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro, em alinhamento com a semana Nacional do Trânsito.

Art. 2º A Semana Municipal “Vaga Certa”, tem como objetivo principal conscientizar e orientar os condutores de veículos sobre o uso correto, democrático e legal das vagas de estacionamento em vias e logradouros públicos do município.

Art. 3º São objetivos específicos da Semana Municipal “Vaga Certa”:

I - Fomentar o respeito às vagas de estacionamento reservadas exclusivamente para idosos, pessoas com deficiência (PCD) e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme legislação federal vigente;

II - Orientar sobre a obrigatoriedade e a forma correta de uso das credenciais de estacionamento especial fixadas em local visível;

III - Promover a conscientização sobre o sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul), destacando a importância da rotatividade para o comércio local e a fluidez do trânsito;

IV - Educar sobre o respeito às vagas de parada rápida (pisca-alerta ligado), vagas de carga e descarga, e pontos de táxi/aplicativos;

V - Coibir as infrações de trânsito relacionadas a estacionamento irregular, paradas em fila dupla, sobre faixas de pedestres ou em guias rebaixadas.

Art. 4º Durante a Semana “Vaga Certa”, poderá ser abordado de forma educativa e informativa as seguintes ações:

I - Campanhas publicitárias institucionais em mídias digitais, rádio e redes sociais oficiais;

II - Estímulo à empatia e ao respeito, promoção de campanhas que demonstrem o impacto do uso indevido das vagas reservadas para idosos, gestantes e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - Ações educativas de rua (blitzes educativas) com distribuição de material informativo e panfletagem nos principais polos comerciais do município;

IV - Orientação sobre direitos e credenciamento, divulgação e facilitação do acesso às informações para a emissão do cartão de estacionamento obrigatório junto aos órgãos municipais;

V - Divulgação da legislação vigente, esclarecimento sobre as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e a

aplicabilidade da fiscalização em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo;

VI - Apoio ao comércio e parcerias, incentivo à colaboração com estabelecimentos comerciais para a regularização da sinalização horizontal e vertical e desimpedimento de rotas de acessibilidade;

VII - Atividades lúdicas e palestras sobre mobilidade urbana e cidadania nas escolas da rede municipal de ensino;

VIII - Parcerias com a Associação Comercial e Industrial de Itapevi (ACII), entidades civis, conselhos municipais do Idoso e da Pessoa com Deficiência, órgãos e instituições, para a ampliação do alcance das ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.717, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”

(Autógrafo 133/2026 - Projeto de Lei nº 161/2026- Do Legislativo. AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS)

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itapevi, a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal tem como objetivo:

I - Incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes;

II - Promover ações de inclusão social por meio do esporte e lazer;

III - Conscientizar sobre a importância da atividade física para a saúde física e mental;

IV - Estimular a participação das famílias e da comunidade em atividades esportivas e recreativas.

V - Promover as metas locais da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no que tange à saúde, bem-estar, inclusão social e parcerias institucionais.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas:

I - Campeonatos esportivos;

II - Oficinas recreativas, culturais e formativas;

III - Palestras educativas;

IV - Atividades de lazer e ocupação cidadã em espaços públicos;



V - Campanhas de conscientização sobre saúde, nutrição e qualidade de vida.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, escolas e associações para realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de outubro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de outubro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

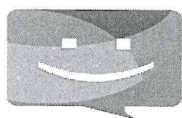
Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na Sala da Secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 2.512/2026, datada do dia 24 de abril de 2026. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1 - Presidente do Conselho: Professora Eliana Maria da Cruz Silva; 2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ricardo Saliba Urbano; 3 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Titular: Carolina Tomaz Rodrigues; 4 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Professora Débora Sales Domingues Silva; 5 - Titular : Zildene Megda de Sousa Machado; 6 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Quézia Tomaz Lopes da Silva; 7 - Representantes da Diretoria de Regional de Ensino: Titular :Professora Eliana Marani de Carvalho Lopes Paes; 8 - Representante da Secretaria de Saúde : Titular :André Luiz de Almeida Vasconcelos; 9 - Representante da APEOESP: Titular: Professor José Carlos de Brito; 10 - Representante de Instituição: Titular: Professora Cleidiane Trindade Russo; 11- Representante da Instituição de Ensino sem fins lucrativos: Suplente : Angela Mariana Perez da Silveira e 12 - Representante da Secretaria de Justiça : Suplente: Dr. Havel Zonato Pontes Lino Ribeiro e a Supervisora do Programa de Tempo Integral Professora Vivian Alves do Nascimento e Professora Márcia Regina da Silva Pereira como convidadas. A realização da reunião extraordinária teve como objetivo precípua a apresentação, avaliação e aprovação da minuta da lei que irá alterar e corrigir alguns artigos da Lei nº 2.645 de 01 de março de 2019 que institui o Programa Municipal de Tempo Integral no Âmbito do Município de Itapevi, estabelece suas diretrizes e dá outras providências. A reunião teve início com 12 conselheiros presentes, tendo quórum necessário para a realização da mesma e mais duas convidadas e assim a reunião teve início. A reunião foi presidida pela Professora Eliana,

Presidente do Conselho Municipal de Educação. Seguindo a reunião, após a assinatura de presença dos conselheiros presentes na reunião iniciou-se a leitura da minuta que "ALTERA A LEI Nº 2.645 DE 01 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que foi entregue a todos, juntamente com a justificativa das alterações. A Presidente explicou a todos que há essa necessidade, tendo em vista a lei municipal ser datada de 2019 e muitas outras normativas do Governo Federal serem publicadas, havendo então a necessidade de ajustar os conceitos e determinações. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Em cada leitura dos artigos todos foram orientados que poderiam interromper e se manifestar. Na oportunidade, a Supervisora Vivian explicou sobre a questão de incluir na lei as questões da promoção da equidade, à melhoria da qualidade da educação e desenvolvimento integral dos estudantes. Foi acrescentado à minuta apesar de essas questões serem atendidas, bem como a questão da vulnerabilidade social das crianças."Art. 1º A presente Lei, no âmbito do Município de Itapevi, cria o Programa Municipal de Educação Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de uma rede de Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais em Tempo Integral. Constitui-se o respectivo Programa como Política Pública à ampliação de jornada escolar, à promoção da equidade, à melhoria da qualidade da educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes. "Proseguimos com a leitura dos outros artigos e foi reafirmada a necessidade de se respeitar como citado no inciso IX - atender estudantes em caso de vulnerabilidade social, especialmente aqueles inscritos em programas sociais do Governo Federal, a partir da manifestação de interesse realizada através da Secretaria Escolar Digital de acordo com as normas do georreferenciamento, considerando os indicadores de raça e gênero, correção de fluxo escolar e estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades. "Ainda foi colocada a necessidade de se incluir um Coordenador de Protagonismo para colaborar nas ações do Programa de Tempo Integral. O Conselheiro José sugeriu que das outras áreas também deveria-se pensar, e a Supervisora Vivian explicou que essa questão está bem resolvida com os professores, coordenadores e articuladores de aprendizagem O artigo sobre o financiamento também foi explicado a todos. Houve um questionamento do Professor José sobre os tempos constantes no artigo 7º e a Supervisora Vivian explicou que desde o início do programa assim acontece e os professores atuam sem problemas. O Conselheiro questionou e disse que o Supremo Tribunal Federal tem uma legislação sobre o caso. Em uma consulta rápida o Dr Havel disse não ter nada aprovado. Incluímos no artigo 16 o Agente de Inclusão Escolar, pois os funcionários estão em função e exercício nas escolas e não constava da lei. O artigo 19 constou todos os índices e sistemas de avaliação existentes dentre os quais participamos de todos conforme segue: § 1º O monitoramento será realizado por meio de indicadores oficiais e de instrumentos próprios do Programa Municipal de Educação Integral. § 2º Serão considerados, entre outros: I - Indicador Criança Alfabetizada (ICA); II - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); III - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP); IV - avaliações diagnósticas e formativas municipais; V - indicadores de frequência, permanência e evasão



escolar; VI - Plano de Ação (Instrumento de Gestão do Programa de Educação Integral); VII - Planilhas de Acompanhamento Quinzenal (Instrumento de Gestão do Programa de Educação Integral); VIII - Ciclo de Acompanhamento Formativo (Prática de Gestão do Programa de Educação Integral). Encerramos a leitura e discussão da minuta e passamos para a votação. Todos concordaram que se houver necessidade de algum ajuste será acordado depois. A votação aconteceu com onze votos a favor da aprovação da minuta e um contra tendo como divergência a questão dos tempos. A reunião foi encerrada e os agradecimentos a todos pela presença. Itapevi, 14 de outubro de 2026.

.....



CEMI
Conselho de Educação
do Município de Itapevi

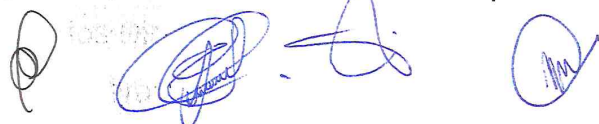
Conselho de Educação do Município de Itapevi

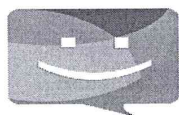
Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal
nº 1.365, de 05/09/1997

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

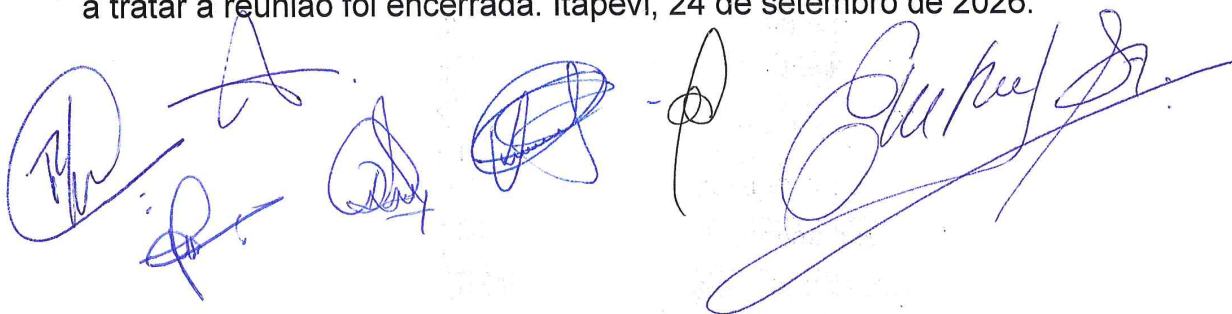
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, às 10 horas, na Sala da Secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo, com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 2.512/2026, datada do dia 24 de abril de 2026. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1 - Presidente do Conselho: Professora Eliana Maria da Cruz Silva; 2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ricardo Saliba Urbano; 3 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Titular: Carolina Tomaz Rodrigues; 4 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Professora Débora Sales Domingues Silva; 5 - Titular: Zildene Megda de Sousa Machado; 6 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Quézia Tomaz Lopes da Silva; 7 - Representantes da Diretoria de Regional de Ensino: Eliana Marani de Carvalho Lopes Paes; 8 - Representantes da Associação de Pais e mestres: Cristiane Santos Silva e 9 - Representante da Secretaria de Saúde: Deise Vieira Rios com conselheiros presentes, tendo quórum necessário para a realização da mesma e assim a reunião teve início. A reunião foi presidida pela Professora Eliana, Presidente do Conselho Municipal de Educação. Seguindo a reunião, após a assinatura de presença dos conselheiros presentes na reunião, aconteceu a leitura da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2026, item 1 da pauta, realizada pela Conselheira Professora Quézia Tomaz Lopes da Silva, que após lida, a mesma foi aprovada e assinada por todos que participaram da reunião no dia. Após a leitura da ata passou - se para o item 2 da pauta que tratou do Plano Municipal



**CEMI**
Conselho de Educação
do Município de Itapevi**Conselho de Educação do Município de Itapevi**Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal
nº 1.365, de 05/09/1997

da Educação e a Resolução 07 de 25 de agosto que constituiu a Comissão. Seguindo a reunião, a Presidente prestou informações sobre o Plano Municipal de da Primeira Infância e falou da Consulta Pública. Em seguida, a Presidente tratou do item 3 da pauta, que trata da Triagem Auditiva que está sendo realizada para os alunos de 1º e 5º ano do Ensino Fundamental. Falou também da visita ao CEMEB José dos Santos Novaes e alteração da data e horário por conta das chuvas. O item 4 da pauta tratou da Semana da Criança e o trabalho que será realizado. No tocante a inauguração da nova creche, item 5 da pauta, será inaugurada após as eleições. Dando sequência, agora para finalizar a reunião a Presidente explicou sobre a realização da Feira de Ciências em toda a Rede Municipal no próximo sábado, dia 26 de setembro. Tivemos a presença do funcionário Luiz na reunião, do CEMEB Mário Tomaz. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Itapevi, 24 de setembro de 2026.



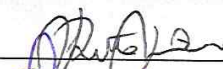
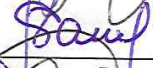
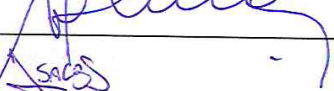
Conselho Municipal do FUNDEB

FUNDEBFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

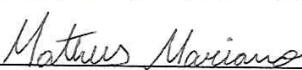
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB: Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026), às 14h00, com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL em uma das dependências do Centro Municipal de Formação de Professores - Secretaria Municipal de Educação, os membros do CONSELHO do FUNDEB, convocados todos através de ofício via e-mail e aviso via WhatsApp, sob a presidência de Aldinéia de Oliveira Pinto. Estiveram presentes os conselheiros: Ieda Renata da Silva, Fabiano Barbosa de Santana, Miriam Ribeiro Silva, Aldinéia de Oliveira Pinto, Adriana Ferreira de Camargo, Isac Batista dos Santos, Quezia Tomas Lopes, José de Souza, Rosângela Belli Amorim Franci e Matheus Mariano da Silva. Iniciou-se a Assembleia com apresentação da Presidente Aldinéia de Oliveira Pinto, que fez uma pequena explanação sobre as atribuições e responsabilidades do conselho, enfatizando a importância da participação no Conselho de Controle Social na aplicação dos recursos repassados para a Educação. A presidente apresentou aos conselheiros a **Resolução CIF/SEB/MEC Nº 23, de 17 de março de 2026**, enviado a todos, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do FUNDEB à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, o objetivo é incentivar os municípios e estados a ampliar a oferta de educação em tempo integral, garantindo recursos para apoiar a criação dessas vagas. E 4% do FUNDEB ser utilizado para criação dessas matrículas.

Após essas considerações iniciais, procederam-se as explanações das competências legais do Conselho CACS- FUNDEB e esclarecimentos necessários para início da reunião com a pauta do dia, apreciação da prestação de contas do ensino – 3º trimestre/2026.

Após conferência dos relatórios de gastos, o Conselho aprovou a prestação de contas apresentada. Não tendo mais nada a tratar, a senhora presidente deu a reunião por encerrada e foi lavrada, a presente ata, pela Sra. Simone Lucas Parreira.

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	SEGMENTO	ASSINATURA
1	Ieda Renata da Silva	33.448.120- X	SME ²	
2	Fabiano Barbosa de Santana	41.613.576-6	CT4	
3	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	
4	Aldinéia de Oliveira Pinto	36.635.383-4	Diretor	
5	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	
6	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	

**FUNDEB**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

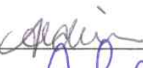
7	Quezia Tomas Lopes Silva	27.038.330-X	CEMI ³	
8	José de Souza	52.208.176-9	UE ¹	
9	Rosangela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	
10	Matheus Mariano da Silva	38.516.134-7	Técnico Administrativo	

¹ União dos Estudantes de Itapevi² Secretaria Municipal de Educação³ Conselho de Educação do Município de Itapevi⁴ Conselho Tutelar do Município de Itapevi⁵ Organização da Sociedade Civil



CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lista de Presença – 22/10/2026

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	SEGMENTO	ASSINATURA
1	Ieda Renata da Silva	33.448.120- X	SME ²	
2	Fabiano Barbosa de Santana	41.613.576-6	CT4	
3	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	
4	Júlio Cesar Pereira	45.767.535-4	Pai	Ausente
5	Aldinéia de Oliveira Pinto	36.635.383-4	Diretor	
6	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	
7	Eliana de Souza Conrado	22.946.574-2	Professor	Ausente
8	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	
09	Quezia Tomas Lopes Silva	27.038.330-X	CEMI ³	
10	Edineide Ferreira da Silva	13.714.774-0	UE ¹	Ausente
11	José de Souza	52.208.176-9	UE ¹	
12	Rosângela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	
13	Matheus Mariano da Silva	38.516.134-7	Técnico Administrativo	

¹ União dos Estudantes de Itapevi² Secretaria Municipal de Educação³ Conselho de Educação do Município de Itapevi⁴ Conselho Tutelar do Município de Itapevi⁵ Organização da Sociedade Civil

FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

CONSELHO Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

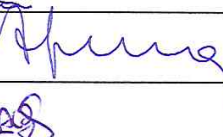
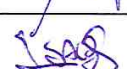
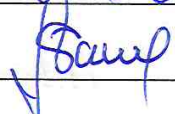
Itapevi, 22 de outubro de 2026.

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

3º Trimestre / 2026

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (22/10/2026) às 14h00, os membros do CONSELHO do FUNDEB reuniram-se em uma das dependências do Centro Municipal de Formação de Professores - Secretaria Municipal de Educação sob a presidência de Aldinéia de Oliveira Pinto. Estiveram presentes os conselheiros: Ieda Renata da Silva, Fabiano Barbosa de Santana, Miriam Ribeiro Silva, Adriana Ferreira de Camargo, Rosângela Belli Amorim Franci, Quezia Tomas Lopes Silva, Isac Batista dos Santos, José de Souza e Matheus Mariano da Silva.

A receita do FUNDEB arrecadada de janeiro à setembro de 2026 totalizou R\$ 182.012.568,19, e o valor liquidado foi de R\$ 156.812.146,25. Dessa forma a aplicação foi de 86,15% sendo 81,06% para valorização do Magistério e 5,09% para outras despesas. Após conferência dos relatórios de gastos, o Conselho aprovou a prestação de contas apresentada.

Nº	REPRESENTANTE	R.G.	Segmento	Assinatura
1	Ieda Renata da Silva	33.448.120-X	SME ²	
2	Miriam Ribeiro Silva	24.473.270-X	Mãe	
3	Aldinéia de Oliveira Pinto	36.635.383-4	Diretor	
4	Adriana Ferreira de Camargo	22.292.758-1	Poder Executivo	
5	Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	OSC5	
06	Quezia Tomaz Lopes Silva	27.038.330-X	CEMI ³	
07	Rosângela Belli Amorim Franci	10.330.512-9	OSC5	
08	Matheus Mariano da Silva	38.516.134-7	Técnico Administrativo	
09	José de Souza	52.208.176-9	UE1	
10	Fabiano Barbosa de Santana	41.613.576-6	CT4	

¹ União dos Estudantes de Itapevi

² Secretaria Municipal de Educação

³ Conselho de Educação do Município de Itapevi

⁴ Conselho Tutelar do Município de Itapevi

⁵ Organização da Sociedade Civil

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 10 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

**REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA COORDENADOR
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA ATUAR NO
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 10/2026, com a abertura das inscrições para os docentes integrantes do Programa Municipal de Educação Integral do Município de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente às funções de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral, de acordo com a Resolução de Nº 10 publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi em 06 de Setembro de 2024, Ano 16 - Edição Nº 1321.

I – Das Condições

Para concorrer no Processo Seletivo na função de confiança de **Coordenador Administrativo Financeiro** das Escolas em Tempo Integral, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Ter, no mínimo, um (01) ano de atuação ininterrupta no Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi;
2. Ser graduado em Pedagogia ou Pós-Graduado na área de Educação;
3. Ter mais de três (3) anos de efetivo exercício do Magistério, em sala de aula no Ensino infantil ou Fundamental I;
4. Ter no mínimo um (1) ano de experiência comprovado no cargo de gestão na Rede Municipal de Itapevi.
5. Ter habilidade em elaborar atas imediatas, enquanto realiza outras tarefas;
6. Ter a habilidade na resolução de problemas;
7. Ser proativo;
8. Ser organizado, aplicado e ter responsabilidade com os prazos;
9. Ser assíduo;
10. Ter um bom relacionamento interpessoal;
11. Ter sua postura ancorada na Liderança Servidora;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

12. Perfil formador, com habilidade para elaborar material formativo e conduzir formações;
13. Ter conhecimento e habilidades em formulários, planilhas e suas fórmulas, drive, criação e leitura de indicadores;
14. Ter disponibilidade de tempo - datas e horários;
15. Estar disposto a atender a todas as solicitações da Secretaria de Educação.
16. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases, conceitos e práticas do Modelo do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi.

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do Processo Seletivo serão online e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias específicos para a função de confiança almejada, conforme quadro abaixo, através de Formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/ZZBCTUn9yCn3vhgg9>

Função Pretendida	Data de Inscrição
Coordenador Administrativo Financeiro	das 19h do dia 23 de Outubro de 2026 às 17h do dia 30 de Outubro de 2026

2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição;
 - a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no Formulário;
 - b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;
 - c) Caso o docente tenha menos de 3 anos de efetivo exercício no Magistério no Município de Itapevi, porém já trabalhou em outras redes públicas ou particulares será necessário anexar documentos comprobatórios no ato da inscrição comprovando o tempo exigido;

III – Das vagas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

FUNÇÕES	QUANTIDADE
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	01

A quantidade de vagas está sujeita a alteração em virtude de afastamentos, aposentadorias e outros.

IV – Do Processo de Seleção

- Para a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** o Processo Seletivo se dará por meio de:
 - Duração de 2 (duas) horas para realização da prova;
 - Prova Dissertativa com 5 (cinco) questões, totalizando 5,0 (cinco) pontos;
 - Apresentação de Plano de Trabalho, totalizando 4,0 (quatro) pontos;
 - Avaliação de recomendação, totalizando 1,0 (um) ponto;
 - A nota final de corte é igual a 7,0 (sete) pontos.

V – Da Divulgação dos Resultados

- A relação dos candidatos aprovados para atuar nas funções de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral, será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, ao final do processo.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Itapevi	23 de Outubro de 2026 (Sexta-feira);
Inscrição dos candidatos através do link : https://forms.gle/ZZBCTUn9yCn3vhqq9	das 19h do dia 23 de Outubro de 2026 (Sexta-feira) até às 12h do dia 30 de Outubro de 2026 (Sexta-feira);
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo para os Cargos em Função de Confiança.	04 de novembro de 2026 (Quarta-feira);
Apresentação de recurso das inscrições, através do email: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br	Até às 12h do dia 05 de Novembro de 2026 (Quinta-feira);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Envio do preenchimento do formulário da Avaliação de Recomendação encaminhada para as Unidades Escolares e preenchidas pelo Gestor.	Do dia 06 de Novembro de 2026 (Sexta-feira) até às 17h do dia 10 de Novembro de 2026 (Terça-feira);
Resultado do Recurso e Publicação do cronograma para Prova Dissertativa e Apresentação do Estudo de Caso	06 de novembro de 2026 (Sexta-feira);
Prova Dissertativa	14 de Novembro de 2026 (Sábado)
Apresentação do Estudo de Caso	27 de Novembro de 2026 (Sexta-feira) 30 de Novembro de 2026 (segunda-feira)
Publicação do Resultado do Processo Seletivo para os cargos em Função de Confiança	01 de Dezembro de 2026 (Terça-feira)
Apresentação de recurso do Processo Seletivo através do email: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br	Até às 12h do dia 02 de Dezembro de 2026 (Quarta-feira)
Publicação do Resultado Final dos Classificados e resposta aos recursos;	04 de Dezembro de 2026 (Sexta-feira)

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir maior tempo de efetivo exercício ininterrupto no Programa Municipal de Educação Integral;
2. Obter maior nota na Apresentação do Estudo de Caso;
3. Possuir maior tempo de efetivo exercício até 30/06/2026 na Prefeitura Municipal de Itapevi;
4. Obter maior idade até o encerramento das inscrições deste Processo Seletivo;
5. Obter maior quantidade de filhos menores de 18 anos;

VIII – Dos Recursos

1. Cabe ao candidato direito a recurso, conforme cronograma acima, a ser interposto através do e-mail: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br dentro do prazo determinado neste edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

2. Deverá ser feito em formulário próprio, conforme Anexo II deste Edital, e encaminhado para o e-mail: tempo.integral@edu.itapevi.sp.gov.br dentro do prazo estipulado neste edital.

IX - Disposições Finais

1. A Unidade Escolar que irá desempenhar suas atividades será realizada pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral mediante a aprovação do Secretário da pasta.
2. A seleção dos candidatos será através de Prova Dissertativa com 2 (duas) horas de duração, apresentação do Estudo de Caso com 15 (quinze) minutos de duração por candidato, Critérios de Meritocracia, Avaliação de Recomendação e Análise de perfil pela Equipe Gestora do Programa de Tempo Integral
3. Avaliação de Recomendação feita pela chefia imediata e caso o candidato possua registros que desabonem a sua conduta sua classificação será analisada pelo Secretário da pasta, impactando no resultado final;
4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 2 anos, podendo ou não ser prorrogado. Tal prazo começa valer a partir da data da publicação do resultado final com os recursos impetrados;
5. Os profissionais classificados e selecionados além do número de vagas estabelecidas irão compor o cadastro reserva;
6. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, retornando para uma das classes das Unidades de Tempo Integral ou CEMEB;
7. O profissional classificado trabalhará na Unidade Escolar que estiver com vaga disponível;
8. Não é permitida a desistência do docente durante o ano letivo. Caso o candidato tenha a intenção de desistir deverá aguardar, a data estipulada pela Secretaria de Educação de Itapevi para desistência no próximo ano letivo;
9. Os servidores que desistiram do cargo de gestão, ficam impedidos de concorrer a novos cargos de gestão pelo período de 1(um) ano a contar da data de sua saída;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

10. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases e conceitos do Programa Municipal de Tempo Integral.
11. Os servidores aprovados no 3º Processo Seletivo de 2026 do edital nº 09 de 11 de Setembro de 2026 estão impedidos de participarem deste Processo Seletivo.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da pasta.

XI – Referências Bibliográficas

1. **DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE ITAPEVI.** Itapevi: Secretaria de Educação publicado em Diário Oficial do município de Itapevi - 19/11/2024 - Ano 16 - Edição no 1346 - pág.79-160.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

	Quantidade	Pontuação
Prova Dissertativa	5 questões	5,0
Resolução de Situação Problema	15 minutos	4,0
Avaliação de Recomendação	10 questões	1,0
Total		10,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II**RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Ilmo Sr. responsável pelo Processo Seletivo para as funções de confiança do Programa Municipal de Educação Integral.

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão das Avaliações com base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

Itapevi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL SME nº 11 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II PARA
ATUAR NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.**

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 11/2026, com a abertura das inscrições dos profissionais integrantes do Quadro de Docentes do Magistério da Rede Municipal de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas “Escolas do Futuro” – Escolas de Tempo Integral, nos termos das Leis Nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo único do Art. 14, da Lei Nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019, e Lei Nº 2.954 de 01 de Dezembro de 2021.

I – Das Condições

Poderá participar do Processo Seletivo para atuar nas Escolas em Tempo Integral - “Escolas do Futuro”, o docente que atenda às seguintes condições:

1. Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapevi;
2. Estar em efetivo exercício do seu cargo ou função atividade ou na designação que se encontre;
3. Docentes restritos ou readaptados não poderão participar das fases do Processo Seletivo;
4. Ser concursado na área específica do cargo em que se inscrever:

PEB I - Magistério ou Pedagogia;

PEB II - Inglês Licenciatura Plena;

PEB II - Educação Física Licenciatura Plena;

PEB II - Arte Licenciatura Plena;

5. Aderir voluntariamente ao regime de Dedicação Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondentes à jornada de 40 horas semanais, nos moldes do Programa Municipal de Educação Integral;
6. Comprometer-se com a política de formação continuada a ser desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Integral;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

7. Aceitar e Comprometer-se com o Modelo Pedagógico e de Gestão da Escola do Futuro;
8. Aceitar permanecer no Programa de Tempo Integral até o término do ano letivo, após a atribuição;
9. Estar ciente que no Programa Municipal de Educação Integral o servidor, que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, conforme artigo 18 da Lei No 2.645 de 01 de março de 2018, participando de nova atribuição na Secretaria Municipal de Educação;
10. Estar disposto a movimentar a Teoria U com mente aberta, coração aberto e vontade aberta, para entender, aceitar e praticar as bases, conceitos e práticas do Modelo do Programa Municipal de Educação Integral de Itapevi.

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do processo seletivo serão online e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se das 19h do dia **23 de outubro de 2026** às 17h do dia **30 de outubro de 2026**, através de Formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/s1p4dS2CYgnjJn1P9> dentro do prazo;
2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição:
 - a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no Formulário;
 - b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;

III – Das vagas

DOCENTE	QUANTIDADE
PROFESSOR PEB I	cadastro reserva
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II INGLÊS	01
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II ARTE	01
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

IV – Do Processo de Seleção

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nas Escolas de Tempo Integral e à formação de cadastro reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir posterior ao Processo Seletivo;
2. O processo de seleção contará com 10 questões de múltipla escolha, sendo todas de conhecimento específico, sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, e o perfil desejado no âmbito do Programa de Educação Integral, considerando o estudante como Protagonista do Processo Educativo;
3. A avaliação terá duração de 2h (duas horas), com permanência mínima do(a) candidato (a) em sala de 30 minutos.
4. O candidato(a) poderá levar somente o rascunho.
5. O gabarito deverá ser respondido a caneta esferográfica, pois não serão aceitos gabaritos à lápis;
6. A Avaliação será pontuada conforme o Anexo I;
7. A lista dos classificados será divulgada no Diário Oficial de Itapevi para posterior chamamento, conforme cronograma divulgado neste Edital;
8. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos);
9. A desistência da vaga só será possível antes da atribuição realizada pela Equipe Gestora do Programa, sendo que o mesmo perderá a classificação ficando impedido de participar de novo Processo Seletivo para as Escolas de Tempo Integral, por um período de um ano;
10. A data prevista para aplicação da prova será **14 de novembro de 2026** (sábado), em local a ser definido e publicada antes da aplicação da prova;
11. A lista com a distribuição dos candidatos nas salas para realização da prova será divulgada no Diário Oficial do dia **06 de novembro de 2026** no site www.itapevi.sp.gov.br, juntamente com a lista de candidatos inscritos deferidos ou indeferidos.

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos docentes aprovados para atuar nas Escolas de Tempo Integral - “Escola do Futuro”, será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, conforme cronograma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Itapevi	23 de outubro de 2026 - Sexta-feira
Inscrição dos candidatos através do link: https://forms.gle/s1p4dS2CYgnjN1P9	Das 19h de 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), até às 17h de 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Publicação da lista de candidatos deferido e indeferidos no Diário Oficial de Itapevi	04 de novembro de 2026 (quarta-feira).
Apresentação do Recurso das inscrições, através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com	Até às 12h do dia 05 de novembro de 2026 (quinta-feira).
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições e organização dos candidatos em sala para Avaliação no Diário Oficial de Itapevi	06 de novembro de 2026 (Sexta-feira)
Avaliação do Processo Seletivo	14 de novembro de 2026 (Sábado)
Publicação do gabarito no Diário Oficial de Itapevi	17 de novembro de 2026 (Terça-feira)
Publicação da Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi	24 de novembro de 2026 (Terça-feira)
Apresentação do Recurso do resultado da prova, em documento próprio através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com	Até às 12h do dia 25 de novembro de 2026 (Quarta-feira)
Publicação do Resultado Final dos classificados com resposta do recurso no Diário Oficial de Itapevi	27 de novembro de 2026 (Sexta-feira)

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de acordo com a pontuação referente à data de sua admissão até 30/06/2026;
2. Obter maior idade até o encerramento das inscrições deste Processo Seletivo;
3. Obter maior quantidade de filhos menores de 18 anos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

VIII – Dos Recursos

1. Cabe ao candidato direito a recurso, conforme cronograma acima, a ser interposto através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com ;
2. Deverá ser feito em formulário próprio (Anexo II deste Edital) e encaminhado para o e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com ;

IX - Disposições Finais

1. O chamamento para atribuição será realizado via email informado pelo candidato no ato da inscrição. Neste email será comunicado um prazo máximo para que o candidato responda, sendo de inteira responsabilidade acompanhar as notificações no email informado;
2. A atribuição das Escolas será realizada pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral da Secretaria de Educação, respeitando a classificação do Processo Seletivo e a atribuição das classes/aulas será realizada pela Equipe Gestora das “Escolas do Futuro” respeitando classificação por tempo de serviço e perfil do professor;
3. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, conforme artigo 18 da Lei 2.645 de 01 de março de 2019 e Diretrizes do Programa Municipal de Educação Integral, retornando à sua sede.
4. Os profissionais classificados poderão trabalhar tanto na unidade em funcionamento, como também para as novas unidades;
5. O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 2 anos, podendo ou não ser prorrogado. Tal prazo começa valer a partir da data da publicação do resultado final com os recursos impetrados;
6. Os profissionais classificados e selecionados além do número de vagas estabelecidas irão compor o cadastro reserva;
7. Não é permitida a desistência do docente durante o ano letivo. Caso o candidato tenha a intenção de desistir deverá aguardar, a data estipulada pela Secretaria de Educação de Itapevi para desistência no próximo ano letivo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

8. Os docentes desistentes ficarão impedidos de participar do Programa de Educação Integral durante o período de um (01) ano a contar da data da desistência.
9. Os docentes aprovados no 2º Processo Seletivo 2026, edital nº 08 de 07 de Agosto de 2026 e que ainda não foram chamados para atribuição e fazem parte do cadastro de reserva, não precisam se inscrever novamente;
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi.

XI – Referência Bibliográfica

1. **DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE ITAPEVI.** Itapevi: Secretaria de Educação publicado em Diário Oficial do município de Itapevi - 19/11/2024 - Ano 16 - Edição no 1346 - pág.79-160.
2. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Educação: Uma perspectiva para o século XXI.** Ed. Canção Nova, Coleção Valores, 2008 a.
3. DELORS, Jacques. **EDUCAÇÃO UM TESOURO A DESCOBRIR** - Relatório da UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para Século XXI. Editora Cortez, 1998

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**TABELA DE PONTUAÇÃO**

	Quantidade de questões	Pontuação por questão
QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	10	1,0
TOTAL	10	10,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II**RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Ilmo Sr. Responsável pelo Processo Seletivo para os docentes das Escolas do Programa de Tempo Integral. Eu, _____,
inscrito no Processo Seletivo venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão da Avaliação com base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

Itapevi, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE CULTURA

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 32/2026**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

O Município de Itapevi, por meio da Secretaria de Cultura, torna público que firmou Acordo de Cooperação para a realização de atividade formativa gratuita, nos seguintes termos:

COOPERANTE: 63.117.107 CAMILA SANTOS DOS REIS - CNPJ: 63.117.107/0001-34

OBJETO: Cooperação mútua para a disponibilização de toda a infraestrutura, atrações, serviços e materiais necessários à realização de eventos culturais de dança de salão (Samba Rock), conforme plano de trabalho aprovado.

VALOR: Sem custo para a Prefeitura.

VIGÊNCIA: A vigência do Acordo de Cooperação se inicia na data de sua assinatura e se encerrará apenas quando todas as obrigações forem integralmente cumpridas, o que inclui a realização do último evento do calendário e, cumulativamente, a aprovação formal da prestação de contas final pela Secretaria Municipal de Cultura.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural



Ata da 3ª reunião extraordinária do conselho municipal de política Cultural – CMPC, Mandato 2026/2028

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis, as 17 horas, na secretaria de cultura de Itapevi.

A presente reunião se inicia com a saudação do presidente, e solicitação para a chamada para confirmar o quorum.

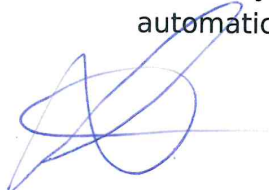
A presidência apresenta um comunicado institucional para esclarecer os fundamentos regimentais e administrativos relativos à convocação desta reunião extraordinária. O documento ele tem caráter informativo e será apresentado durante o expediente, conforme a organização dos trabalhos prevista no regimento interno. Não constitui item de deliberação à ordem do dia e não será submetido à votação.

Assuntos e esclarecimentos sobre a convocação e a realização da reunião extraordinária. A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi, no exercício de suas atribuições regimentais, vem por meio deste comunicar e prestar esclarecimentos formais a todos os membros do conselho acerca dos questionamentos apresentados em relação à convocação da reunião extraordinária e ao prazo de disponibilização dos materiais destinados ao estudo e das matérias submetidas à apreciação deste colegiado. O presente comunicado tem por finalidade esclarecer e fundamentar regimentalmente e administrativos que orientaram a atuação da presidência, promover a segurança jurídica dos procedimentos e registrar o atendimento institucional acerca do cumprimento do regimento interno da competência para convocação da reunião extraordinária. Nos termos do artigo 8º do regimento interno e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizar a reunião ordinária bimestralmente e quando necessário, reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente por iniciativa própria, por solicitação do prefeito ou pela maioria qualificada de 2/3 do conselho titular. Nessa circunstância, a gente pode convocar uma reunião extraordinária. O terceiro e do referido artigo estabelece que a convocação das reuniões extraordinárias deverá ser levada ao conhecimento do conselho com antecedência mínima de 48 horas.





Verifica-se, portanto, que o regimento interno atribui expressamente à presidência a competência para convocar as reuniões extraordinárias por iniciativa própria, quando a necessidade administrativa assim o justificar, observando os requisitos regimentais aplicáveis. O dispositivo não estabelece horário fixo para a realização das reuniões extraordinárias, devendo a convocação observar os requisitos dos procedimentos previstos no regimento interno. A justificativa administrativa para a realização da reunião, essa convocação eh decorreu da necessidade de dar andamento ao prazo reduzido aos procedimentos relacionados à publicação do chamamento público do samba no parque. O calendário administrativo disponível para a conclusão das providências necessária exige celeridade de apreciação da matéria pertinente de modo a viabilizar a publicação do chamamento e evitar o prejuízo ao planejamento e a execução das ações culturais do município. Neste contexto, a convocação buscou compatibilizar a necessidade de apreciação da matéria pelos conselheiros com os prazos administrativos existentes, atendendo ao interesse público e à continuidade das políticas culturais municipais. A convocação não teve por finalidade restringir a participação dos conselheiros ou promover alteração arbitrária do funcionamento do conselho, mas atender a uma necessidade administrativa concreta. O artigo 12 do regimento interno estabelece que as reuniões serão coordenadas pelo presidente do conselho, a quem compete dirigir os trabalhos, conceder palavras aos conselheiros, interferir nos debates quando necessário e conveniente e zelar pela ordem e resolver as questões de ordem e reclamações observadas à disposição do regimento. Dessa forma, a presidência reafirma que a convocação foi realizada no exercício das suas atribuições, em em razão da necessidade de atendimento do prazo relacionado ao chamamento público. Entenderam até aqui, pessoal? Nós temos um prazo para cumprir esse chamamento, por isso ouve a necessidade de convocar essa reunião extraordinária. Do prazo para envio do material de estudo em relação ao questionamento referente à disponibilização do material com antecedência de 48 horas, esclarece-se que no regimento interno não estabelece prazo geral ou específico de 48 horas para envio dos documentos e materiais preparatórios para a reunião. O prazo de 48 horas, previsto no artigo 8º, refere-se expressamente à convocação das reuniões extraordinárias, não podendo ser automaticamente estendido a todos os materiais de estudo. Então, o





que houve foi que a secretaria executiva emitiu o comunicado da reunião na quarta-feira, porém ela fez uma lista de transmissão dos conselheiros e aí alguns celulares, eles são bloqueados para receber informações de lista de transmissão. Então, nós tivemos dois conselheiros da sociedade civil que não receberam o informativo. Um foi o André, Por sorte, ele veio na secretaria um dia antes e foi informado pela Auristela, e o outro foi o Robson, que também estava numa atividade hoje no trabalho social que ele justificou. Ele não conseguiu, realmente, ver a notificação, recebeu hoje o informe, então, foi decidido até, dentro da diretoria do conselho, que também fosse publicado no grupo de trabalho que a gente tem as informações para que quem não tiver, é, incluído na lista de transmissão possa receber também essa informação.

A regularidade das reuniões e dos atos do conselho devem ser examinadas à luz das disposições do regimento interno e dos atos efetivamente praticados, considerando-se a competência para a convocação, a antecedência exigida e a observância do quórum aplicado ao cumprimento do procedimento de discussão e votação.

Eventual questionamento sobre a convocação ou sobre a disponibilização dos materiais devem considerar a disposição regimental efetivamente aplicada.

A presidência registra o seu entendimento de que a análise da regularidade dos atos deve considerar os trâmites regimentais e aplicáveis, sem presumir nulidade com base apenas na divergência e nos questionamentos genéricos.

O artigo 18 do regimento prevê de qualquer conselheiro poderá reclamar a inobservância da disposição regimental pelo prazo de 3 minutos, sem partes.

No artigo 17, por sua vez, disciplina o levantamento de questões de ordem relativas à interpretação do regimento.

Assim, os instrumentos regimentais de questionamento permanecem assegurados, devendo ser utilizados de forma fundamentada, respeitosa e compatível com o funcionamento institucional do conselho.

A presidência ressalta que a regularidade dos atos decorre do efetivo cumprimento das normas aplicáveis.





Eventual termo de ciência e concordância servirá para registrar o posicionamento individual do signatário quanto ao fundamento e entendimento apresentado, sem substituir a análise objetiva da observância das normas regimentais.

E nos termos do artigo 20 e 21 do regimento interno, as reuniões ordinárias e extraordinárias compreendem em duas partes: expediente e ordem do dia, sendo o expediente destinado, entre outros pontos, a comunicações da presidência e dos conselheiros.

Por esta razão, o presente comunicado será apresentado durante o período do expediente da reunião, na ciência e manifestação dos membros, sem inclusão na ordem do dia e sem submissão à votação.

O documento possui um caráter informativo e um registro institucional, destinando-se a esclarecer os fundamentos regimentais de atuação da presidência e documentar a ciência e o posicionamento dos conselheiros a respeito do assunto.

Ao final, poderá ser disponibilizado termo próprio para assinatura dos membros que voluntariamente declarem concordância com os termos de comunicado.

A assinatura representará manifestações individuais de concordância com seu conteúdo, e não apenas confirma o recebimento.

Aqueles que não concordarem com o conteúdo, não deverão assinar o termo de concordância, sem prejuízo de poderem registrar a sua ciência e apresentar manifestações pelos meios regimentais cabíveis.

A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi reafirma o seu compromisso com a legalidade, a transparência e o interesse público e a continuidade das políticas culturais e o cumprimento integral do regimento interno.

O funcionamento do conselho exige respeito e competência regimental e aos procedimentos institucionais destinados à solução e divergência.

A presidência reconhece a legitimidade da participação dos conselheiros e do exercício de suas atribuições, ressaltando, contudo, que divergências administrativas e regimentais devem ser tratadas de forma objetiva, fundamentada e respeitosa, sem prejuízo à continuidade dos trabalhos e do interesse público.





Por fim, registra-se que o presente comunicado será juntado aos documentos da reunião e poderá ser mencionado na respectiva ata, juntamente com o registro de sua apresentação durante o expediente e das manifestações dos conselheiros, conforme o aplicável.

Termo de ciência e concordância dos membros.

Os conselheiros abaixo-assinado declaram para os devidos fins que tomam conhecimento.

O presidente se manifesta.

Antes de eu ler esse termo, eu queria falar para vocês, de uma forma espontânea, o porquê da gente estar fazendo essa orientação e esse, e esse informativo.

Quando a gente fez a convocação para os membros para essa reunião, eu fui hostilizado diretamente, Com acusações, com injúrias, calúnias e difamações que me ofenderam muito pessoalmente, eu tenho feito um trabalho aqui na secretaria, antes de tudo, dentro da transparência e da legalidade, eu tenho procurado buscar orientação jurídica, eu tenho procurado buscar direcionamento dentro da prefeitura com especialistas que sabem o que fazem.

Então eu não tô aqui com o intuito de desviar nada, pelo contrário! Para mim o crescimento da cultura é o meu trabalho e é a minha responsabilidade aqui dentro.

Então, eh, eu recebi aqui... E eu vou até passar para a informação de vocês, porque uma vez aqui dentro desse conselho, já houveram, eh, publicidade de conversas pessoais que a gente teve a respeito de trabalhos.

Então eu vou divulgar para vocês o porquê de eu mencionar isso perante vocês, conselheiros, eh, as ameaças que eu sofri e acusações de irregularidades jurídicas dentro do conselho e fora dele.

E assim, é um informativo até porque eu pretendo judicializar essas acusações que foram feitas a mim, então é importante que o conselho tome ciência disso, eu fiz esse informe e também fiz um termo, porque dentro disso, nós sofremos uma ameaça de cancelamento dessa reunião extraordinária, dizendo que a reunião não tem base jurídica, porém, nós estamos aqui com o colegiado dentro do número regimental, o que garante a legalidade da reunião.

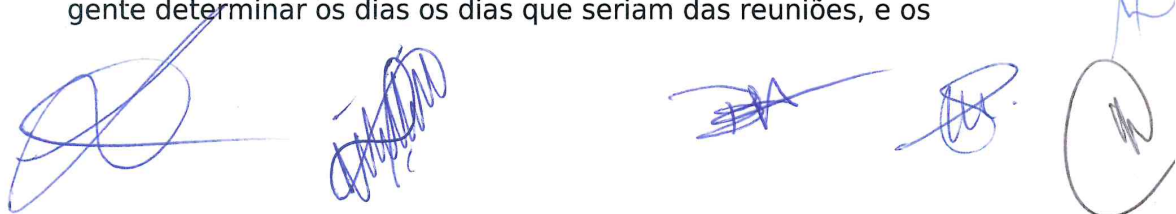




Eu vou ler o termo de ciência dos membros aqui presentes, e a gente assina porque, como foi indagado o cancelamento, a gente precisa se respaldar que essa reunião tem legalidade por ter a maioria do conselho e por vocês terem concordado em estarem aqui. Bom, aos conselheiros abaixo-assinados, declaro que, para os devidos fins, tomaram conhecimento do comunicado da presidência, apresentado durante o período do expediente da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi, e que concordam voluntariamente com os esclarecimentos fundamentados e os entendimentos neles expostos. A concordância abrange especialmente o entendimento do artigo 8º do regimento interno que atribui à presidência a competência para convocar a reunião extraordinária por iniciativa própria, quando necessário, observados os requisitos regimentais aplicáveis; o reconhecimento de que a convocação da reunião extraordinária foi justificadamente pela necessidade administrativa relacionada aos prazos para publicação do chamamento; o entendimento de que o prazo mínimo de 48 horas previsto no artigo 8º, no parágrafo 3º, referente à convocação para reunião extraordinária, não existindo no regimento interno o prazo geral de 48 horas para envio dos documentos e materiais de estudo, sem prejuízo da regra de distribuição de ordem do dia com a devida antecedência prevista no artigo 24 do parágrafo único; o entendimento de que a análise de eventual irregularidade relacionada à convocação ou à disponibilização dos materiais devem considerar a disposição regimental aplicável às circunstâncias concretas. Os signatários declaram, portanto, que concordam com os termos, fundamentos de comunicado para fins de registro institucional, reconhecendo a análise da regularidade dos atos do conselho, que deve observar o regimento interno e as circunstâncias concretas para sua realização. A assinatura deste termo representa a manifestação individual voluntária com a concordância do conteúdo do comunicado, não se confundindo com mera ciência ou confirmação de recebimento. O presente termo será anexado ao comunicado e mantido nos registros documentais.

Vou assinar, e vou passar para vocês.

Uma coisa também que a gente precisa mencionar é assim eu trouxe uma cópia para cada um da nossa primeira ata, de quando a gente recebeu a posse na Câmara, nós tínhamos como ordem do dia a gente determinar os dias os dias que seriam das reuniões, e os





horários. E nós deliberamos, porém, a ata, ela foi publicada no Diário Oficial sem o horário.

E todos nós assinamos e publicamos, então, as alegações que têm no grupo referente ao horário engessado das 19 horas, dentro da ata, legalmente, ela foi publicada sem o horário, eu considero que seria importante que a gente faça uma publicação e uma nova votação referente ao horário, o motivo principal do questionamento foi o horário que foi convocada a reunião. E, por vezes, a gente precisou marcar a reunião em um dia específico. Já aconteceu de a gente alterar a data do dia de terça-feira para uma quinta-feira, para uma sexta-feira e a reunião aconteceu sem problemas.

O conselheiro Andre de Araujo se manifesta, contrario a uma nova eleição para determinar o horário, afirma ferir a integridade do primeiro ato, não concorda com nova eleição pra determinar horário.

Encerrado a matéria do expediente passaram para Ordem do dia.

A ordem do dia, o primeiro o primeiro assunto para que a gente possa deliberar é a constituição do nosso grupo de trabalho para avaliação dos projetos, previsto no Artigo 53 do Inciso I do regimento interno. A proposta é constituir um grupo para definir eh os integrantes e estabelecer as condições da organização do trabalho, observando os Artigos 54 e 57 do regimento interno. Tá? Então essa esse grupo, ele é composto por três membros. Titulares e suplentes. Então, inicialmente, eu queria entender se nós temos alguém que se voluntaria e quer participar desse grupo de trabalho.

Se voluntariaram

O suplente William Wagner Silva dos Santos

O titular André de Araújo

O titular Éder José de Moraes Sanches

Houveram somente três voluntários para compor a comissão, sendo estes eleitos.





Os mesmos foram orientados quanto aos compromissos e responsabilidade que o cargo exige, e se comprometeram perante todos conselheiros presentes.

Bom, então a gente resolveu esse assunto, tem um registro na ata, foi deliberado, encerrada a discussão sobre a constituição do grupo de trabalho para avaliação dos projetos, nós passaremos à deliberação da proposta, inicialmente eu solicito que sejam confirmados os nomes dos conselheiros que se candidataram e foram indicados para compor o grupo de trabalho, bem como a forma de organização dos trabalhos, incluindo a atribuição e a forma de funcionamento, conforme a disposição dentro do regimento.

Passamos para o segundo tema da ordem do dia Essa discussão e deliberação sobre essa proposta de chamamento do evento do Samba no Parque, é, será apreciada especialmente quanto às regras de utilização e funcionamento da praça de alimentação, considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e adequados para a organização do evento e publicação do chamamento.

Alguns conselheiros sugeriram que a gente estabelecesse uma taxa pré-determinada para que a pessoa que tivesse explorando o espaço para comercialização dentro dos eventos da cultura destinasse uma contribuição pré-determinada, para o fundo municipal de cultura,

Só que nós temos uma variação muito grande da natureza desses eventos. temos eventos que vão ser para público de 300 pessoas, como nós temos eventos para público de 5.000 pessoas.

Foi citado pelo conselheiro Éder que os eventos grandes as vezes as custas são repassados para os comerciantes que concorrem para pelo direito a exploração das praças de alimentação e que as vezes esse custo fica alto e a rentabilidade não compensa para os comerciante o que justifica as vezes os chamamentos darem deserto.

O presidente faz uma explicação sobre o tema os conselheiros discutiram o assunto e chegam a um consenso de uma taxa mínima de dez por cento, 10 % da arrecadação de cada barraca sendo o % bruto de faturamento, a ser analisado e fiscalizado pela comissão composta por servidores da secretaria de Cultura, e posteriormente apresentada ao conselho a prestação de contas





Não havendo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião extraordinária, as dezoito horas e trinta e oito minutos.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 19/10/2026 13:42:03 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogério Moreira dos Santos
Presidente do CMPC

Secretário Executivo

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO JOSE OLIVEIRA DE SA
Data: 19/10/2026 11:57:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE DE ARAUJO
Data: 19/10/2026 13:28:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

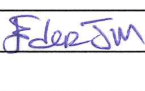
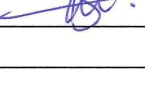
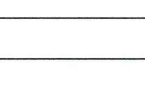
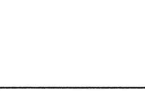


LISTA DE PRESENÇA – CMPC – Mandato 2026-2028

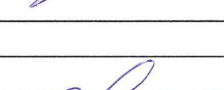
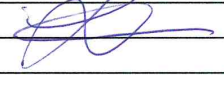
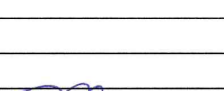
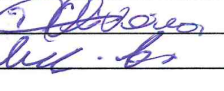
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 16/10/2026

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria	Nome	Situação	Assinatura
Cultura	Rogério Moreira dos Santos	Titular	
Cultura	Auristela Falcão Dantas	Suplente	
Dep. de Comunicação	Lidiane Santos da Cruz (Titular)	Titular	
Dep. de Comunicação	Gisele Lozano Garcia (Suplente)	Suplente	
Desenvolvimento Econômico	Éder José de Moraes Sanches	Titular	
Desenvolvimento Econômico	Ana Paula Gonçalves Martins	Suplente	
Educação	Evelise Lima Leão	Titular	
Educação	Ricardo Saliba Urbano	Suplente	
Esportes e Lazer	Bruno Henrique dos Santos Mendes	Titular	
Esportes e Lazer	Rodrigo Piovezan de Camargo	Suplente	
Meio Ambiente e Defesa animal	Carmen José Maria	Titular	
Meio Ambiente e Defesa animal	Franciele Bechara	Suplente	
Segurança e Mobilidade Urbana	Jorge Naldo Pereira	Titular	
Segurança e Mobilidade Urbana	Vinicius Moreli Silveira	Suplente	

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento cultural	Nome	Situação	Assinatura
Artes cênicas	Eliane Maria Maciel Gomes	Titular	
Artes cênicas	William Wagner Silva dos Santos	Suplente	
Audiovisual	André de Araújo	Titular	
Audiovisual	Reginaldo José dos Santos	Suplente	
Economia criativa	Samyra de Oliveira Cabrera	Titular	
Economia criativa	Sílvia Ramos Silva	Suplente	
Etnias	Anderson Luís Rodrigues Rosa	Titular	
Etnias	Egídio José Costa	Suplente	
Identidades sexuais	Luan Oliveira da Silva	Titular	
Identidades sexuais	Em vacância	Suplente	
Juventude	Robson de Freitas	Titular	
Juventude	Diego José Oliveira de Sá	Suplente	
Patrimônio material e imaterial	Francisca Ferreira de Lima Marcelino	Titular	
Patrimônio material e imaterial	Marco Antônio Moreno	Suplente	



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO

Os Conselheiros abaixo-assinados declaram, para os devidos fins, que tomaram conhecimento do Comunicado da Presidência nº 01/2026, apresentado durante o período do Expediente da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Itapevi – CMPC, e que concordam voluntariamente com os esclarecimentos, fundamentos e entendimentos nele expostos.

A concordância abrange, especialmente:

I – o entendimento de que o art. 8º do Regimento Interno atribui à Presidência competência para convocar reuniões extraordinárias, por iniciativa própria, quando necessário, observados os requisitos regimentais aplicáveis;

II – o reconhecimento de que a convocação da reunião extraordinária foi justificada pela necessidade administrativa relacionada aos prazos para publicação do chamamento público do Samba no Parque;

III – o entendimento de que o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no art. 8º, § 3º, refere-se à convocação das reuniões extraordinárias, não existindo no Regimento Interno prazo geral de 48 horas para o envio de todos os materiais de estudo, sem prejuízo da regra de distribuição da Ordem do Dia com a devida antecedência, prevista no art. 24, parágrafo único;

IV – o entendimento de que a análise de eventual irregularidade relacionada à convocação ou à disponibilização dos materiais deve considerar a disposição regimental aplicável e as circunstâncias concretas.

Os signatários declaram, portanto, que concordam com os termos e fundamentos do comunicado, para fins de registro institucional, reconhecendo que a análise da regularidade dos atos do Conselho deve observar o Regimento Interno e as circunstâncias concretas de sua realização.

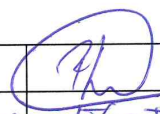
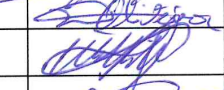
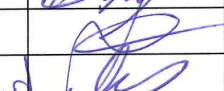
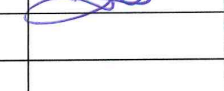
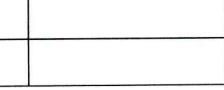
A assinatura deste termo representa manifestação individual e voluntária de concordância com o conteúdo do comunicado, não se confundindo com mera ciência ou confirmação de recebimento.

O presente termo será anexado ao comunicado e mantido nos registros documentais do CMPC.

Data da reunião: 16/10/2026

Nº	Nome completo do Conselheiro	Representação/Segmento	Assinatura de concordância
1	Agnes Moura de Sá	Presidência	
2	Carmen Jose Maia	Meio Ambiente	
3	Lidiane Sando da Cruz	Comunicação	

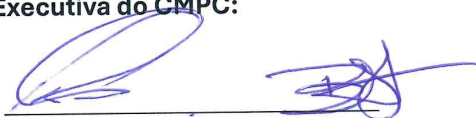


4	Ricardo Soliba Unbom	Educação	
5	Eder José de Moraes Sanches	Sec. Desenv. Econômico	Eder José Sanches
6	André de Araújo	Audiovisual	
7	Diego José Oliveira de Sá	Juventude	
8	William Wagner Silva dos Santos	Artes Cênicas	
9	Anderson Luis Rodrigues Rosa	Etnia	
10	Francisco Frederico Luis -	maternidade e maternidade	
11	Boenê Henrique S. Mendes	Esporte	
12			
13			
14			

Registro da Secretaria Executiva: O comunicado foi apresentado durante o Expediente da reunião realizada em 16/10/2026. O documento não foi incluído na Ordem do Dia nem submetido à votação, tendo sido disponibilizado o presente termo para registro da concordância individual dos Conselheiros signatários.

Secretaria Executiva do CMPC:

Assinatura:





SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO	
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	284.530.950,00	223.757.191,18			
Transferencias da Uniao	170.026.700,00	125.633.819,89			
Transferencias do Estado	422.782.900,00	324.220.907,08			
Total	877.340.550,00	673.611.918,15			
Retencoes ao FUNDEB	114.821.260,00	87.354.083,86			
Receitas Liquidas	762.519.290,00	586.257.834,29			
			TOTAL (25%)	219.335.137,50	168.402.979,53

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO								
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	*		204.323.735,24	30,33	166.595.772,87	24,73	160.902.036,24	23,89
Ensino Fundamental	*		59.652.171,17	8,86	40.626.941,58	6,03	37.161.713,72	5,52
Educacao Infantil	*		57.317.480,21	8,51	38.614.747,43	5,73	36.386.238,66	5,40
Retencoes ao FUNDEB			87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97
DEDUCOES								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			357.310,42	0,05	357.310,42	0,05	357.310,42	0,05
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO								
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS								
Ensino Fundamental			59.652.171,17	8,86	40.626.941,58	6,03	37.161.713,72	5,52
Educacao Infantil			56.960.169,79	8,46	38.257.437,01	5,68	36.028.928,24	5,35
Retencoes ao FUNDEB			87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97	87.354.083,86	12,97
TOTAL			203.966.424,82	30,28	166.238.462,45	24,68	160.544.725,82	23,83

CONAM - ENSINO00-2026

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFPM				CONAM
	Prefeitura Municipal de Itapevi			
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO			
	(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)			
	CONSOLIDADO			
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026			Pagina 2

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Impostos e Transferencias de Impostos		
Principal (I)	235.506.400,00	176.831.724,81
Rendimentos de Aplicacao Financeira e Restituicoes (II)	1.601.000,00	2.519.456,96
Complementacao da Uniao - VAAF		
Principal (III)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)		
Complementacao da Uniao - VAAT		
Principal (V)	0,00	2.150.717,53
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)		
Complementacao da Uniao— VAAR		
Principal (VII)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)		
Complementacao da Uniao - MTI		
Principal (IX)	0,00	510.668,89
Rendimentos de Aplicacao Financeira (X)		
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	237.107.400,00	182.012.568,19

RETENCOES AO FUNDEB	
PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
114.821.260,00	87.354.083,86
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE	
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	
RETENCOES	
176.831.724,81	87.354.083,86

APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	237.107.400,00	182.012.568,19
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	165.975.180,00	127.408.797,73

DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
GANHO	89.477.640,95	PERDA

CN-SIFPM

16/10/2026

Prefeitura Municipal de Itapevi

APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDER

JANEIRO A SETEMBRO/2026

CONAM

Pagina 2

APLICACAO NO EXERCICIO								
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL **	*	219.439.306,99	120,56	156.812.146,25	86,15	140.124.803,81	76,99	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR	*	203.366.968,11	111,73	147.535.384,55	81,06	130.915.698,61	71,93	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	*							
OUTRAS	*	16.072.338,88		9.276.761,70		9.209.105,20		
DEDUCOES								
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)			0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)			0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00		0,00		0,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR		0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)								
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)								
(-) Outras Despesas com Inativos								
OUTRAS		0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)								
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)								
(-) Outras Despesas com Inativos								
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL **		219.439.306,99	120,56	156.812.146,25	86,15	140.124.803,81	76,99	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR		203.366.968,11	111,73	147.535.384,55	81,06	130.915.698,61	71,93	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR		0,00		0,00		0,00		
OUTRAS		16.072.338,88		9.276.761,70		9.209.105,20		
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020								
Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado		2.150.717,53						
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital		15%						
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital		1.000.000,00	46,50	308.339,72	14,34	308.339,72	14,34	
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020								
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil		50%						
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		
Complementacao da Uniao VAAT		3.108.715,84	144,54	2.417.055,56	112,38	1.417.055,56	65,89	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Itapevi						CONAN
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB						
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026						Pagina 3
RECURSOS DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL (MTI) - ART. 212-A, INCISO XV, DA CONSTITUICAO FEDERAL							
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A***				181.501.899,30			
Percentual minimo de aplicacao				4%			
		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Percentual aplicado em MTI ****		12.512.568,89	6,89	9.449.083,40	5,21	8.249.083,40	4,54

* No percentual de aplicacao dos profissionais da educacao basica nao sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

** No percentual de aplicacao dos recursos do FUNDEB sao considerados na base de calculo os valores relativos a Complementacao da Uniao, conforme par.3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

*** No calculo do percentual de aplicacao, sao considerados na base de calculo os valores relativos as Complementacoes da Uniao (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolucao CIF no. 23, de 17 de marco de 2026. Conforme Nota Tecnica SEI no. 5461/2025/MF, a Complementacao da Uniao - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente a modalidade temporaria prevista para o exercicio de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).

**** O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementacao da Uniao - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) sera deduzido do valor minimo de aplicacao que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituicao Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



CN-SIFPM			CONAM
	Prefeitura Municipal de Itapevi		
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB		
16/10/2026	JANEIRO A SETEMBRO/2026	Pagina	4

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32



CN-SIFPM		CONAM	
		Prefeitura Municipal de Itapevi	
16/10/2026		RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO CONSOLIDADO	
		JANEIRO A SETEMBRO/2026	
		Pagina 1	
DISCRIMINACAO	PREVISA0 INICIAL DO EXERCICIO	PREVISA0 ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O TRIMESTRE
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PROPRIOS	284.530.950,00	284.530.950,00	223.757.191,18
IMPOSTOS	262.939.800,00	262.939.800,00	211.650.429,28
1.1.1.2.50.0.1.0000 - IPTU - PRINCIPAL	51.796.000,00	51.796.000,00	50.194.991,64
1.1.1.2.53.0.1.0000 - ITBI - PRINCIPAL	37.563.800,00	37.563.800,00	23.116.616,46
1.1.1.3.03.1.1.0000 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	47.764.000,00	47.764.000,00	30.326.564,27
1.1.1.3.03.2.1.0000 - IRRF - CAPITAL - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	460.373,19
1.1.1.3.03.4.1.0000 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	17.323.000,00	17.323.000,00	9.823.863,88
1.1.1.4.51.1.1.0000 - ISSQN - PRINCIPAL	107.743.000,00	107.743.000,00	97.728.019,84
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	15.321.900,00	15.321.900,00	6.921.766,61
1.1.1.2.50.0.3.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA	13.003.400,00	13.003.400,00	5.718.038,32
1.1.1.2.53.0.3.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA	7.500,00	7.500,00	96.605,20
1.1.1.4.51.1.3.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	2.311.000,00	2.311.000,00	1.107.123,09
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	6.269.250,00	6.269.250,00	5.184.995,29
1.1.1.2.50.0.2.0000 - IPTU - MULTAS/JUROS	458.000,00	458.000,00	384.314,32
1.1.1.2.50.0.4.0000 - IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	3.403.000,00	3.403.000,00	2.812.913,29
1.1.1.2.53.0.2.0000 - ITBI - MULTAS/JUROS	18.750,00	18.750,00	1.680,10
1.1.1.2.53.0.4.0000 - ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	2.500,00	2.500,00	14.482,00
1.1.1.4.51.1.2.0000 - ISSQN - MULTAS/JUROS	1.431.000,00	1.431.000,00	1.368.278,09
1.1.1.4.51.1.4.0000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	956.000,00	956.000,00	603.327,49
TRANSFERENCIAS FEDERAIS	592.809.600,00	592.809.600,00	449.854.726,97
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	170.026.700,00	170.026.700,00	125.633.819,89
1.7.1.1.51.2.1.0000 - COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCI	151.322.400,00	151.322.400,00	112.548.095,12
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	18.703.300,00	18.703.300,00	13.084.305,79
ESTADUAIS	1.000,00	1.000,00	1.418,98
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	422.782.900,00	422.782.900,00	324.220.907,08
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	370.484.900,00	370.484.900,00	281.946.038,58
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	49.453.000,00	49.453.000,00	40.098.769,31
	2.845.000,00	2.845.000,00	2.176.099,19
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	877.340.550,00	877.340.550,00	673.611.918,15
DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB			
REDUCOES DE TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-114.821.260,00	-114.821.260,00	-87.354.083,86
1.7.1.1.51.1.1.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-30.264.680,00	-30.264.680,00	-22.509.902,77
1.7.1.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-30.264.480,00	-30.264.480,00	-22.509.618,98
ESTADUAIS	-200,00	-200,00	-283,79
1.7.2.1.50.0.1.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-84.556.580,00	-84.556.580,00	-64.844.181,09
1.7.2.1.51.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-74.096.980,00	-74.096.980,00	-56.389.207,67
1.7.2.1.52.0.1.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	-9.890.600,00	-9.890.600,00	-8.019.753,60
	-569.000,00	-569.000,00	-435.219,82
TOTAL LIQUIDO	762.519.290,00	762.519.290,00	586.257.834,29

CONAM-ENSINO0-2026



CN-SIFPM				CONAM	
 16/10/2026				Prefeitura Municipal de Itapevi RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO CONSOLIDADO JANEIRO A SETEMBRO/2026	
				Pagina	1
FORTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
05	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	33.210.614,31	33.210.614,31	22.562.511,52
	2000020	- 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI	5.692.194,15	5.692.194,15	1.707.658,25
	2000020	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	5.692.194,15	5.692.194,15	1.707.658,25
	2000021	- 1097.104-28/2024 CONSTRUCAO CRECHE	3.477.420,16	3.477.420,16	521.613,02
	2000021	2.4.1.4.51.0.1.0000 - TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL	3.477.420,16	3.477.420,16	521.613,02
	2000023	- EDUCA - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	325.706,67
	2000023	1.7.2.9.52.0.1.0000 - TRANSFS DE REC PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	325.706,67
	2320000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	1.261,52
	2320000	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	0,00	0,00	1.261,52
	2420000	- RECURSOS - PNAE - EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	36.504,00
	2420000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	30.000,00	30.000,00	36.504,00
	2430000	- RECURSOS - PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	6.498,00
	2430000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	8.000,00	8.000,00	6.498,00
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	1.985.000,00	1.985.000,00	1.477.297,62
	2800000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.985.000,00	1.985.000,00	1.477.297,62
	2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	4.782.000,00	4.782.000,00	3.559.461,81
	2810000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	4.782.000,00	4.782.000,00	3.559.461,81
	2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	12.351.000,00	12.351.000,00	9.195.394,95
	2820000	1.7.1.4.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	12.351.000,00	12.351.000,00	9.195.394,95
	2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	913.000,00	913.000,00	1.348.002,00
	2830000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	913.000,00	913.000,00	1.348.002,00
	2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	1.106.000,00	1.106.000,00	1.006.140,00
	2840000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	1.106.000,00	1.106.000,00	1.006.140,00
	2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.866.000,00	2.866.000,00	3.376.570,00
	2850000	1.7.1.4.52.0.1.0000 - TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC	2.866.000,00	2.866.000,00	3.376.570,00
	2880000	- RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	403,68
	2880000	1.7.1.4.53.0.1.0000 - TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC	0,00	0,00	403,68
SUBTOTAL RECEITAS VINCULADAS			33.210.614,31	33.210.614,31	22.562.511,52
APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES					



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapevi			CONAM	
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO CONSOLIDADO				
16/10/2026		JANEIRO A SETEMBRO/2026			Pagina	2
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE 0 TRIMESTRE	
01	-	TESOURO	85.000,00	85.000,00	357.310,42	
	2110000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	85.000,00	85.000,00	357.310,42	
	2110000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	85.000,00	85.000,00	357.310,42	
02	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	0,00	0,00	5.385,34	
	2000022	- PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	0,00	0,00	5.385,34	
	2000022	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	5.385,34	
05	-	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	281.500,00	281.500,00	377.783,22	
	2000000	- EDUCACAO	1.000,00	1.000,00	325,97	
	2000000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	1.000,00	1.000,00	325,97	
	2000001	- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-FNDE/PNAE	14.000,00	14.000,00	106.554,10	
	2000001	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	14.000,00	14.000,00	106.554,10	
	2000019	- FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.000,00	1.000,00	0,00	
	2000019	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	1.000,00	1.000,00	0,00	
	2000020	- 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI	0,00	0,00	65.011,88	
	2000020	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	65.011,88	
	2000021	- 1097.104-28/2024 CONSTRUCAO CRECHE	0,00	0,00	20.534,99	
	2000021	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	20.534,99	
	2000023	- EDUCA - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	29.441,55	
	2000023	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	0,00	0,00	29.441,55	
	2100007	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	
	2100007	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	2.000,00	2.000,00	0,00	
	2100010	- PAR2904/2014 AQUIS. MOBILIARIO ESCOLAR	400,00	400,00	352,21	
	2100010	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	400,00	400,00	352,21	
	2100011	- EI - MANUT.EDUCACAO INFANTIL - NOVOS ESTABEL.	20.000,00	20.000,00	46.817,05	
	2100011	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	20.000,00	20.000,00	46.817,05	
	2120001	- PAR - TC 202103798-1 - CONST. CRECHE	29.000,00	29.000,00	3.200,55	
	2120001	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	29.000,00	29.000,00	3.200,55	
	2200002	- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE	100,00	100,00	249,87	
	2200002	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	100,00	100,00	249,87	
	2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	214.000,00	214.000,00	105.295,05	
	2800000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	214.000,00	214.000,00	105.295,05	
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS E RESTITUICOES			366.500,00	366.500,00	740.478,98	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapevi			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO CONSOLIDADO			
16/10/2026		JANEIRO A SETEMBRO/2026			Pagina 3
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		235.506.400,00	235.506.400,00	176.831.724,81
	2600000	- EDUCACAO - FUNDEB	235.506.400,00	235.506.400,00	176.831.724,81
	2600000	1.7.5.1.50.0.1.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	235.506.400,00	235.506.400,00	176.831.724,81
05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	0,00	2.661.386,42
	2607002	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAT	0,00	0,00	2.150.717,53
	2607002	1.7.1.5.50.0.1.0000 - TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAT - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.150.717,53
	2607004	- EDUCACAO-FUNDEB - CP UNIAO-FOMENTO MATRICULAS ETI	0,00	0,00	510.668,89
	2607004	1.7.1.5.53.0.1.0000 - TRANSFS RECCOMPL UNI FUNDEB - MATR ETI - PRINCIPAL	0,00	0,00	510.668,89
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS			235.506.400,00	235.506.400,00	179.493.111,23
FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS					
02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
	2630000	- REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
	2630000	1.3.2.1.01.1.1.0000 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINC	1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			1.601.000,00	1.601.000,00	2.519.456,96
TOTAL			270.684.514,31	270.684.514,31	205.315.558,69

RECEITAS DE COMPLEMENTACAO DO FUNDEB (*)			TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	REC. DE APLICACOES FINANCEIRAS
Complementacao da Uniao VAAF				
Complementacao da Uniao VAAT			2.150.717,53	
Complementacao da Uniao VAAR				
Complementacao da Uniao MTI (**)			510.668,89	

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do FUNDEB acima.

(**) Recursos para ampliação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) no âmbito do Fundeb, conforme EC 135/2024, que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituição Federal.

CONAM-ENSINO0-2026

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32



CN-SIFPM						CONAM			
						Prefeitura Municipal de Itapevi			
						DESPESAS COM EDUCACAO			
						DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES			
						CONSOLIDADO			
16/10/2026						JANEIRO A SETEMBRO/2026			
						Pagina 1			
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
FUNCAO: 12 - EDUCACAO / SUBFUNCOES TIPICAS DE EDUCACAO									
12 - EDUCACAO					377.833.414,31	399.355.917,13	359.296.974,90	248.980.986,87	227.427.024,13
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					229.658.694,15	254.760.489,37	230.497.326,27	154.837.272,71	141.589.647,10
01 - TESOURO					57.670.600,00	65.009.074,85	58.565.392,71	40.008.005,35	36.589.339,49
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL					57.670.600,00	65.009.074,85	58.565.392,71	40.008.005,35	36.589.339,49
12	361	01	2200000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	4.999,98	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	651,61	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	133,74	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	10,41	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	36,99	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	9,98	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	139,30	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	7,60	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	234,33	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	765,67	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.67.00.00 - EXECUCAO CONTRATO PARceria PUBLICO-PRIVADA - PPP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	53.340.700,00	62.507.243,21	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	50.399,06	13.117,03	10.442,23
12	361	01	2200000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	470.323,82	413.882,19	379.610,19
12	361	01	2200000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	2.663.894,20	1.053.803,88	1.053.803,88
12	361	01	2200000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	2.788.073,80	2.753.745,00	2.753.745,00
12	361	01	2200000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	351.242,27	245.358,68	245.358,68
12	361	01	2200000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	150.000,00	105.000,00	105.000,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	405.724,91	365.303,64	365.303,64
12	361	01	2200000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	4.476.170,67	3.884.578,39	3.410.578,39
12	361	01	2200000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	2.104.102,00	2.104.102,00	2.104.102,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	288.479,53	108.698,12	87.120,32
12	361	01	2200000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	53.192,31	45.344,85	35.179,23
12	361	01	2200000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	1.018.400,00	876.659,11	876.659,11
12	361	01	2200000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	4.686.300,00	3.130.193,28	2.614.192,97
12	361	01	2200000	3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	3.711.256,00	2.333.332,00	2.041.665,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	2.784.407,71	2.219.352,00	1.726.392,00
12	361	01	2200000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	113.017,85	82.194,80	71.920,45
12	361	01	2200000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	12.859.372,36	8.803.188,19	7.708.416,90
12	361	01	2200000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.525.374,00	745.329,27	638.853,66
12	361	01	2200000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,57	11.470,51	8.883,23
12	361	01	2200000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	55.200,00	33.939,03	33.759,91
12	361	01	2200000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	693.632,53	388.544,65	341.126,60



CN-SIFPM					CONAM				
 Prefeitura Municipal de Itapevi									
DESPESAS COM EDUCACAO									
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES									
CONSOLIDADO									
16/10/2026					JANEIRO A SETEMBRO/2026				
					Pagina 2				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	01	2200000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	5.600.000,00	3.349.384,22	3.349.384,22
12	361	01	2200000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	4.062.338,72	2.826.411,99	2.512.769,36
12	361	01	2200000	3.3.90.83.00 - CONTRATO PPP EXCETO SUB ECON APORTE FUNDO GARANTID	0,00	0,00	6.980.405,51	3.589.411,15	3.589.411,15
12	361	01	2200000	3.3.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	425.750,24	421.130,35	421.130,35
12	361	01	2200000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.390,87	3.320,24	3.320,24
12	361	01	2200000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.318.900,00	2.490.831,66	0,00	0,00	0,00
12	361	01	2200000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	226.050,01	101.210,78	101.210,78
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					161.280.300,00	158.876.927,50	141.319.853,64	94.119.776,26	84.290.816,51
2000022 - PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL					0,00	5.385,34	5.385,34	5.385,34	5.385,34
12	361	02	2000022	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	5.385,34	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2000022	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	5.385,34	5.385,34	5.385,34
2610000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO					136.738.459,51	122.865.459,51	116.202.442,19	77.904.935,84	69.278.880,31
12	361	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	120.211.100,00	106.338.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.04.01 - SALARIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	631.434,44	99.957,53	99.957,53
12	361	02	2610000	3.1.90.04.13 - 13 SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	30.550,16	3.782,28	3.782,28
12	361	02	2610000	3.1.90.04.14 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL-CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	8.810,13	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.04.17 - OBRIGACOES PATRONAIS - FGTS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	8.247,20	1.713,96	1.713,96
12	361	02	2610000	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	11.491,37	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	15.359,12	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	57.171.662,43	42.357.394,17	37.429.531,82
12	361	02	2610000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	428.422,19	427.574,47	427.574,47
12	361	02	2610000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	6.848,13	1.080,67	571,08
12	361	02	2610000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	12.317.662,96	10.083.587,54	8.935.732,75
12	361	02	2610000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	6.618.670,77	4.221.176,35	3.807.312,94
12	361	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	7.254.528,00	2.351.021,32	2.123.751,08
12	361	02	2610000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	517.014,44	285.222,34	264.043,72
12	361	02	2610000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.030.769,13	1.481.942,32	1.298.133,21
12	361	02	2610000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	147.923,99	147.923,99	67.793,09
12	361	02	2610000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	473.233,65	296.921,78	279.502,42
12	361	02	2610000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	2.746.503,36	11.658,80	11.658,80
12	361	02	2610000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	1.290.034,13	765.542,18	677.441,85
12	361	02	2610000	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	17.608,55	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	66.589,39	7.835,71	7.835,71
12	361	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	219.236,70	24.211,86	24.211,86
12	361	02	2610000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.786.411,30	2.176.376,07	1.887.071,89
12	361	02	2610000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.608.330,40	2.145.440,49	2.145.440,49
12	361	02	2610000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	16.527.359,51	16.527.359,51	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	15.795.099,45	11.013.724,29	9.785.819,36
2610004 - FUNDEB-FOMENTO MATRICULAS ETI - PROF EDUCACAO					0,00	12.001.900,00	12.001.900,00	8.938.414,51	7.738.414,51
12	361	02	2610004	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	12.001.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2610004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	5.664.720,32	4.962.836,63	4.378.887,47
12	361	02	2610004	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	144.047,52	144.047,52	126.401,12
12	361	02	2610004	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	2.250.000,00	1.610.792,02	1.381.583,40



CN-SIFPM						CONAM			
						Prefeitura Municipal de Itapevi			
						DESPESAS COM EDUCACAO			
						DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES			
						CONSOLIDADO			
16/10/2026						JANEIRO A SETEMBRO/2026			
						Pagina 3			
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	361	02	2610004	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	1.557.117,36	1.557.117,36	1.306.016,26
12	361	02	2610004	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	900.000,00	263.836,34	239.032,39
12	361	02	2610004	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	230.000,00	145.578,38	120.110,76
12	361	02	2610004	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	900.000,00	47.749,75	47.749,75
12	361	02	2610004	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	86.014,80	86.014,80	26.912,70
12	361	02	2610004	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	90.000,00	9.114,88	9.114,88
12	361	02	2610004	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	180.000,00	111.326,83	102.605,78
					24.541.840,49	24.004.182,65	13.110.126,11	7.271.040,57	7.268.136,35
12	361	02	2620000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	63.700,00	4.649.438,44	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2620000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	54.765,10	36.726,52	33.822,30
12	361	02	2620000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	288.000,00	95.087,20	95.087,20
12	361	02	2620000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	3.458.845,78	2.777.712,40	2.777.712,40
12	361	02	2620000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	5.099,42	0,00	0,00
12	361	02	2620000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	512.600,16	0,00	0,00
12	361	02	2620000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	24.478.140,49	19.354.744,21	0,00	0,00	0,00
12	361	02	2620000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	8.790.815,65	4.361.514,45	4.361.514,45
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS					10.707.794,15	12.470.058,41	12.207.651,35	2.305.062,53	2.305.062,53
2000019 - FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2000019	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2000020 - 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI					5.692.194,15	10.696.982,49	10.696.982,46	1.486.053,92	1.486.053,92
12	361	05	2000020	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.692.194,15	10.696.982,49	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2000020	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	10.696.982,46	1.486.053,92	1.486.053,92
2200002 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE					100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2200002	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2610004 - FUNDEB-FOMENTO MATRICULAS ETI - PROF EDUCACAO					0,00	246.807,02	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2610004	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	246.807,02	0,00	0,00	0,00
2620002 - EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAT - OUTROS					0,00	1.000.000,01	1.000.000,00	308.339,72	308.339,72
12	361	05	2620002	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000.000,01	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2620002	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	1.000.000,00	308.339,72	308.339,72
2620004 - FUNDEB-FOMENTO MATRICULAS ETI - OUTROS					0,00	510.668,89	510.668,89	510.668,89	510.668,89
12	361	05	2620004	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	510.668,89	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2620004	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	510.668,89	510.668,89	510.668,89
2880000 - RECURSOS - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL					500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	2880000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
8000062 - EMENDA ESP. FEDERAL 202428120024 MARCO FELICIANO					1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	8000062	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000063 - EMENDA ESP. FEDERAL 202425200001 CARLOS ZARATTINI					1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM										CONAM
										
Prefeitura Municipal de Itapevi										
DESPESAS COM EDUCACAO										
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES										
CONSOLIDADO										
16/10/2026										
JANEIRO A SETEMBRO/2026										Pagina 4
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
12	361	05	8000063	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8000064	EMENDA ESP. FEDERAL 202415680001 GILBERTO NASCIMEN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8000064	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8000065	EMENDA ESP. FEDERAL 202415810012 JEFFERSON CAMPOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8000065	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8000066	EMENDA ESP. FEDERAL 202437460004 RENATA ABREU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8000066	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8000067	EMENDA ESP. FEDERAL 202443700001 FABIO TERUEL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8000067	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8005000	EMENDAS FEDERAIS	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8005000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8005000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8020008	EMENDA ESP. FEDERAL 202428120024 MARCO FELICIANO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8020008	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
			8020009	EMENDA ESP. FEDERAL 202425200001 CARLOS ZARATTINI	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8020009	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
			8020010	EMENDA ESP. FEDERAL 202415680001 GILBERTO NASCIM.	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8020010	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
			8020011	EMENDA ESP. FEDERAL 202415810012 JEFFERSON CAMPOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8020011	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
			8020012	EMENDA ESP. FEDERAL 202437460004 RENATA ABREU	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8020012	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
			8020013	EMENDA ESP. FEDERAL 202443700001 FABIO TERUEL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	05	8020013	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
		92	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		0,00	15.463.334,40	15.463.334,38	15.463.334,38	15.463.334,38	
			2000022	PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL	0,00	124.289,76	124.289,76	124.289,76	124.289,76	
12	361	92	2000022	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	33.209,25	0,00	0,00	0,00	
12	361	92	2000022	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	33.209,25	33.209,25	33.209,25	
12	361	92	2000022	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	91.080,51	0,00	0,00	0,00	
12	361	92	2000022	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	91.080,51	91.080,51	91.080,51	
			2620000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	92	2620000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	361	92	2620000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM						CONAM			
						Prefeitura Municipal de Itapevi			
						DESpesas com Educação			
						Despesas Orcamentarias com Recursos Proprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores			
						Consolidado			
16/10/2026						JANEIRO A SETEMBRO/2026			
						Pagina 5			
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
			2642025	- EDUCACAO - FUNDEB - MAG/PROF - EDUCACAO (2025)	0,00	3.157.652,26	3.157.652,25	3.157.652,25	3.157.652,25
12	361	92	2642025	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	3.157.652,26	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2642025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	2.175.509,09	2.175.509,09	2.175.509,09
12	361	92	2642025	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	428.275,80	428.275,80	428.275,80
12	361	92	2642025	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	41.624,73	41.624,73	41.624,73
12	361	92	2642025	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	102.714,98	102.714,98	102.714,98
12	361	92	2642025	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	366.713,73	366.713,73	366.713,73
12	361	92	2642025	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	24.124,81	24.124,81	24.124,81
12	361	92	2642025	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	18.689,11	18.689,11	18.689,11
			2652025	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS (2025)	0,00	12.181.392,38	12.181.392,37	12.181.392,37	12.181.392,37
12	361	92	2652025	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.585.851,61	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2652025	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	2.922.908,50	2.922.908,50	2.922.908,50
12	361	92	2652025	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	2.662.943,11	2.662.943,11	2.662.943,11
12	361	92	2652025	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	6.595.540,77	0,00	0,00	0,00
12	361	92	2652025	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	6.595.540,76	6.595.540,76	6.595.540,76
		95	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	2.941.094,21	2.941.094,19	2.941.094,19	2.941.094,19
			2640425	- EDUCACAO-FUNDEB- ETI - PROF EDUCACAO 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2640425	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2650325	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS (2025)	0,00	47.303,86	47.303,84	47.303,84	47.303,84
12	361	95	2650325	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	47.303,86	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2650325	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	47.303,84	47.303,84	47.303,84
			2650425	- EDUCACAO-FUNDEB - ETI - OUTROS (2025)	0,00	2.893.790,35	2.893.790,35	2.893.790,35	2.893.790,35
12	361	95	2650425	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	2.893.790,35	0,00	0,00	0,00
12	361	95	2650425	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	2.893.790,35	2.893.790,35	2.893.790,35
	362	- ENSINO MEDIO			280.000,00	294.764,32	282.814,08	99.068,08	29.560,08
	01	- TESOURO			280.000,00	294.764,32	282.814,08	99.068,08	29.560,08
			2300000	- ENSINO MEDIO	280.000,00	294.764,32	282.814,08	99.068,08	29.560,08
12	362	01	2300000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	280.000,00	294.764,32	0,00	0,00	0,00
12	362	01	2300000	3.3.90.39.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	282.814,08	99.068,08	29.560,08
	365	- EDUCACAO INFANTIL			128.909.120,16	135.090.247,47	122.310.738,26	91.176.345,36	83.466.983,11
	01	- TESOURO			50.031.171,99	61.309.275,05	51.291.128,86	35.818.285,15	34.093.420,37
			2120000	- EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	25.844.571,99	35.612.563,73	31.054.917,46	24.460.723,60	23.990.096,54
12	365	01	2120000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00



CN-SIFPM						CONAM			
						Prefeitura Municipal de Itapevi			
						DESPESAS COM EDUCACAO			
						DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES			
						CONSOLIDADO			
16/10/2026						JANEIRO A SETEMBRO/2026			
						Pagina 6			
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	01	2120000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.067.071,99	19.709.741,99	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	19.704.741,99	15.731.085,90	15.731.085,90
12	365	01	2120000	3.3.67.00.00 - EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	12.799.800,00	13.414.581,15	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	67.230,60	60.662,46	13.054,58
12	365	01	2120000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	535.764,40	354.843,52	354.843,52
12	365	01	2120000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	231,12	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	732.248,42	507.614,27	507.614,27
12	365	01	2120000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	565.121,83	255.723,98	255.723,98
12	365	01	2120000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	4.631,58	4.631,58	4.631,58
12	365	01	2120000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.168.945,50	1.168.945,50	1.168.945,50
12	365	01	2120000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	65.197,20	60.642,12	53.314,12
12	365	01	2120000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	2.568,44	2.162,75	2.162,75
12	365	01	2120000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	121.000,00	70.345,61	70.345,61
12	365	01	2120000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	555.100,00	438.004,75	396.652,14
12	365	01	2120000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	15.588,65	11.337,20	9.920,05
12	365	01	2120000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	1.752.517,85	1.202.947,12	1.054.503,56
12	365	01	2120000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,57	11.470,51	8.883,23
12	365	01	2120000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	5.100,00	3.001,23	3.001,23
12	365	01	2120000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	358.728,24	214.497,40	188.321,37
12	365	01	2120000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.100.000,00	1.869.573,09	1.869.573,09
12	365	01	2120000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.570.213,36	1.570.213,36	1.374.498,81
12	365	01	2120000	3.3.90.83.00 - CONTRATO PPP EXCETO SUB ECON APORTE FUNDO GARANTID	0,00	0,00	991.692,21	614.832,32	614.832,32
12	365	01	2120000	3.3.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	4.633,34	4.633,34	4.633,34
12	365	01	2120000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	232,12	232,12	232,12
12	365	01	2120000	4.4.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	250.540,63	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	250.540,63	250.540,63	250.540,63
12	365	01	2120000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.968.700,00	2.228.699,96	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2120000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	465.985,50	52.782,84	52.782,84
2130000 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA					24.186.600,00	25.696.711,32	20.236.211,40	11.357.561,55	10.103.323,83
12	365	01	2130000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.67.00.00 - EXECUCAO CONTRATO PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.575.700,00	23.355.744,34	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	20.278,91	13.213,82	11.464,02
12	365	01	2130000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	268.836,44	203.822,30	52.138,50
12	365	01	2130000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	1.598.336,52	1.199.952,12	900.021,24
12	365	01	2130000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	425.757,83	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	113,78	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	297.294,08	111.656,13	111.656,13
12	365	01	2130000	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	1.187.310,86	9.263,16	9.263,16
12	365	01	2130000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.402.734,72	1.402.734,72	1.402.734,72



CN-SIFPM					CONAM				
 Prefeitura Municipal de Itapevi									
DESPESAS COM EDUCACAO									
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES									
CONSOLIDADO									
16/10/2026					JANEIRO A SETEMBRO/2026				
					Pagina 7				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	01	2130000	3.3.90.39.17 - MANUTENCAO E CONSERVACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	47.538,28	31.948,69	23.870,23
12	365	01	2130000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	32.893,11	26.459,65	21.290,06
12	365	01	2130000	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	224.800,00	146.374,29	146.374,29
12	365	01	2130000	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.144.300,00	646.090,56	571.535,44
12	365	01	2130000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	1.811.952,29	0,00	0,00
12	365	01	2130000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	62.354,71	45.348,88	39.680,27
12	365	01	2130000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	6.213.355,08	4.013.190,38	3.419.416,13
12	365	01	2130000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,57	11.470,51	8.883,23
12	365	01	2130000	3.3.90.40.14 - TELEFONIA FIXA E MOVEI- PCTE DE COMUNICACAO DADOS	0,00	0,00	21.400,00	14.194,57	14.194,57
12	365	01	2130000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	118.431,23	53.523,45	46.923,49
12	365	01	2130000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.000.000,00	1.191.432,67	1.191.432,67
12	365	01	2130000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.344.365,04	993.393,88	888.953,91
12	365	01	2130000	3.3.90.83.00 - CONTRATO PPP EXCETO SUB ECON APORTE FUNDO GARANTID	0,00	0,00	1.983.426,94	1.229.664,76	1.229.664,76
12	365	01	2130000	3.3.90.92.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	12.640,16	12.640,16	12.640,16
12	365	01	2130000	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.186,85	1.186,85	1.186,85
12	365	01	2130000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.600.900,00	2.330.966,98	0,00	0,00	0,00
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					64.139.700,00	65.920.566,07	63.599.527,59	50.875.481,29	45.890.983,82
2710000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE					29.635.300,00	30.884.336,25	29.776.683,87	26.913.540,43	24.088.146,49
12	365	02	2710000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.808.500,00	26.579.038,72	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.01 - SALARIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	169.611,05	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.13 - 13 SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.838,87	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.378,92	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	315,60	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	17.025.184,93	16.511.358,20	14.712.473,14
12	365	02	2710000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	93.369,01	78.011,73	78.011,73
12	365	02	2710000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	2.816,69	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	1.054.907,38	1.054.907,38	959.124,33
12	365	02	2710000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	1.523.599,45	1.395.869,35	1.302.939,16
12	365	02	2710000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	1.735.959,83	949.621,01	847.585,48
12	365	02	2710000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	99.332,99	90.396,83	85.007,94
12	365	02	2710000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	908.479,27	272.484,33	251.244,57
12	365	02	2710000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	48.641,85	48.641,85	30.982,05
12	365	02	2710000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	211.759,78	191.035,50	170.324,19
12	365	02	2710000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	91.313,11	91.313,11	91.313,11
12	365	02	2710000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	710.553,93	710.553,93	631.155,65
12	365	02	2710000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	10.405,99	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	35.183,30	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.067.749,80	814.420,07	694.032,34
12	365	02	2710000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	857.482,12	854.754,68	854.754,68
12	365	02	2710000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	3.826.800,00	4.305.297,53	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2710000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	4.126.800,00	3.850.172,46	3.379.198,12
2720000 - EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA					34.312.900,00	34.081.629,72	33.065.939,66	23.254.039,89	21.110.808,26
12	365	02	2720000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	29.961.400,00	29.330.129,72	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.01 - SALARIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	398.146,80	61.014,43	61.014,43



CN-SIFPM						CONAM			
						Prefeitura Municipal de Itapevi			
						DESPESAS COM EDUCACAO			
						DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES			
						CONSOLIDADO			
16/10/2026						JANEIRO A SETEMBRO/2026			
						Pagina 8			
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	365	02	2720000	3.1.90.04.13 - 13 SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	20.387,48	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.14 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL-CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	4.364,40	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.51 - ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.884,71	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	13.278,58	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	18.210.581,72	14.159.064,46	12.846.323,57
12	365	02	2720000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	123.601,27	94.214,12	94.214,12
12	365	02	2720000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	4.749,45	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	896.864,48	397.578,86	367.946,39
12	365	02	2720000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	2.028.753,87	1.410.425,47	1.325.174,27
12	365	02	2720000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	2.065.774,32	731.783,88	671.619,90
12	365	02	2720000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	81.780,77	66.587,29	62.804,47
12	365	02	2720000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.049.300,56	422.656,45	387.039,42
12	365	02	2720000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	46.852,59	11.023,63	11.023,63
12	365	02	2720000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	106.140,41	106.140,41	96.418,08
12	365	02	2720000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	83.698,58	40.981,22	40.981,22
12	365	02	2720000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	650.203,00	298.111,80	272.326,67
12	365	02	2720000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	31.039,03	4.767,88	4.767,88
12	365	02	2720000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	93.479,14	14.832,80	14.832,80
12	365	02	2720000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.710.385,58	1.582.375,14	1.366.213,89
12	365	02	2720000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	693.172,92	566.165,30	566.165,30
12	365	02	2720000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	4.351.500,00	4.751.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2720000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	4.751.500,00	3.286.316,75	2.921.942,22
					2730000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	145.000,00	458.500,18	377.629,54	376.429,40
12	365	02	2730000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2730000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	125.000,00	453.500,16	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2730000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	121.572,00	121.572,00	107.118,44
12	365	02	2730000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	254.857,40	254.857,40	254.857,40
12	365	02	2730000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	1.200,14	0,00	0,00
12	365	02	2730000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,02	0,00	0,00	0,00
					2740000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA	46.500,00	496.099,92	379.274,52	331.471,57
12	365	02	2740000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	46.500,00	491.099,90	0,00	0,00	0,00
12	365	02	2740000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	42.446,30	25.642,69	24.224,35
12	365	02	2740000	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	305.828,88	305.828,88	305.828,88
12	365	02	2740000	3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	3.399,64	0,00	0,00
12	365	02	2740000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	27.599,70	0,00	0,00
12	365	02	2740000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	5.000,02	0,00	0,00	0,00
					05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	14.738.248,17	5.965.756,35	5.525.431,84	2.587.928,95
					2000021 - 1097.104-28/2024 CONSTRUCAO CRECHE	3.477.420,16	3.477.420,17	3.061.711,38	124.208,49
12	365	05	2000021	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	3.477.420,16	3.477.420,17	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2000021	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	3.061.711,38	124.208,49	124.208,49
					2000023 - EDUCA - EDUCACAO INFANTIL	0,00	355.004,62	355.004,62	355.004,62
12	365	05	2000023	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	214.109,07	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM



Prefeitura Municipal de Itapevi

DESPESAS COM EDUCACAO

DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES

CONSOLIDADO

16/10/2026

JANEIRO A SETEMBRO/2026

Pagina 9

FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGADA ATE O TRIMESTRE
12	365	05	2000023	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0,00	0,00	214.109,07	214.109,07	214.109,07
12	365	05	2000023	4.4.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	140.895,55	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2000023	4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	140.895,55	140.895,55	140.895,55
12	365	05	2100007	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
			2100007	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2100010	- PAR2904/2014 AQUIS. MOBILIARIO ESCOLAR	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
			2100010	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2100011	- EI - MANUT. EDUCACAO INFANTIL - NOVOS ESTABEL.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			2100011	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2710002	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO-VAAT-PROF EDUCACAO-CRECHE	0,00	1.052.715,78	1.052.715,78	1.052.715,78	552.715,78
			2710002	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.052.715,78	0,00	0,00	0,00
			2710002	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	620.249,85	620.249,85	320.306,01
			2710002	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	11.722,46	11.722,46	6.461,32
			2710002	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	87.013,36	87.013,36	45.271,49
			2710002	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	210.374,71	210.374,71	109.492,72
			2710002	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	62.102,87	62.102,87	35.612,84
			2710002	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	18.207,69	18.207,69	10.046,33
			2710002	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	6.387,71	6.387,71	4.426,06
			2710002	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	7.098,30	7.098,30	0,00
			2710002	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	29.558,83	29.558,83	21.099,01
			2720002	- EDUC-FUNDEB-CP UNIAO-VAAT-PROF EDUC - PRE-ESCOLA	0,00	1.057.715,78	1.056.000,06	1.056.000,06	556.000,06
			2720002	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.057.715,78	0,00	0,00	0,00
		2720002	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	707.323,87	707.323,87	378.905,68	
2720002	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	3.188,83	3.188,83	956,37			
2720002	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	30.532,12	30.532,12	17.330,48			
2720002	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	205.252,25	205.252,25	108.915,39			
2720002	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	40.707,43	40.707,43	17.809,34			
2720002	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	11.479,78	11.479,78	5.750,56			
2720002	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.284,57	3.284,57	2.922,50			
2720002	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	24.160,80	24.160,80	0,00			
2720002	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	30.070,41	30.070,41	23.409,74			
12	365	05	2860000	- RECURSOS - PNATE - CRECHE	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
			2860000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	2870000	- RECURSOS - PNATE - PRE-ESCOLA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
			2870000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	8005000	- EMENDAS FEDERAIS	11.237.928,01	0,00	0,00	0,00	0,00
			8005000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.237.928,01	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS					0,00	1.894.650,00	1.894.649,97	1.894.649,97	1.894.649,97



CN-SIFPM						CONAM			
						Prefeitura Municipal de Itapevi			
						DESPESAS COM EDUCACAO			
						DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES			
						CONSOLIDADO			
16/10/2026						JANEIRO A SETEMBRO/2026			
						Pagina 10			
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
			2682025	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE (2025)	0,00	474.413,67	474.413,65	474.413,65	474.413,65
12	365	92	2682025	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	474.413,67	0,00	0,00	0,00
12	365	92	2682025	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	119.354,56	119.354,56	119.354,56
12	365	92	2682025	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	355.059,09	355.059,09	355.059,09
			2692025	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA (2025)	0,00	1.420.236,33	1.420.236,32	1.420.236,32	1.420.236,32
12	365	92	2692025	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	1.420.236,33	0,00	0,00	0,00
12	365	92	2692025	3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.420.236,32	1.420.236,32	1.420.236,32
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					370.400,00	451.788,98	448.132,22	216.900,67	188.452,36
01 - TESOURO					370.400,00	451.788,98	448.132,22	216.900,67	188.452,36
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	370.400,00	451.788,98	448.132,22	216.900,67	188.452,36
12	366	01	2200000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	66.600,00	221.600,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	108.064,72	65.930,63	61.926,46
12	366	01	2200000	3.1.90.11.31 - GRATIFICACOES POR EXERCICIO DE CARGO	0,00	0,00	4.361,48	4.361,48	3.976,57
12	366	01	2200000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	4.860,98	3.116,89	3.116,89
12	366	01	2200000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	73.931,43	4.291,00	4.291,00
12	366	01	2200000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	3.193,39	1.378,09	1.378,09
12	366	01	2200000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	27.180,00	15.442,54	15.442,54
12	366	01	2200000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	10.300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	22.202,80	13.539,00	12.769,16
12	366	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	293.100,00	207.488,98	0,00	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	16.899,56	13.285,13	3.323,49
12	366	01	2200000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	48.434,44	0,00	0,00
12	366	01	2200000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	11.381,16	11.188,22	11.188,22
12	366	01	2200000	3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	3.897,19	2.834,32	2.480,03
12	366	01	2200000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	89.577,30	55.247,31	45.969,59
12	366	01	2200000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	14.000,00	10.654,32	8.067,04
12	366	01	2200000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	10.193,00	6.979,61	6.130,60
12	366	01	2200000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	6.082,50	4.779,86	4.779,86
12	366	01	2200000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	3.872,27	3.872,27	3.612,82
12	366	01	2200000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL					18.615.200,00	8.758.626,99	5.757.964,07	2.651.400,05	2.152.381,48
01 - TESOURO					8.615.200,00	8.758.626,99	5.757.964,07	2.651.400,05	2.152.381,48
			2120000	- EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2120000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			2130000	- EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM						CONAM			
						Prefeitura Municipal de Itapevi			
						DESPESAS COM EDUCACAO			
						DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES			
						CONSOLIDADO			
16/10/2026						JANEIRO A SETEMBRO/2026			
						Pagina 11			
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	367	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
			2400000	- EDUCACAO ESPECIAL	8.605.200,00	8.723.626,99	5.757.964,07	2.651.400,05	2.152.381,48
12	367	01	2400000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	444.200,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	703.636,31	452.687,18	404.724,12
12	367	01	2400000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	17.500,00	10.542,30	8.785,25
12	367	01	2400000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	2.308,50	1.514,61	1.293,58
12	367	01	2400000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	34.859,22	24.814,60	22.809,81
12	367	01	2400000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	14.464,35	14.464,35	6.581,69
12	367	01	2400000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	3.831,62	133,65	133,65
12	367	01	2400000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.996,87	7.209,88	6.007,03
12	367	01	2400000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	19.735,49	19.735,49	19.735,49
12	367	01	2400000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	73.400,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	130.440,02	89.059,78	79.749,75
12	367	01	2400000	3.3.50.00.00 - TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORACAO	0,00	0,00	634.607,40	475.955,55	475.955,55
12	367	01	2400000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.814.800,00	3.076.326,99	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.08.56 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	3.878,02	1.283,26	1.283,26
12	367	01	2400000	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	50.399,06	1.871,19	1.871,19
12	367	01	2400000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	16.899,58	13.285,14	3.323,50
12	367	01	2400000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	0,00	48.434,44	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	0,00	73.024,65	70.656,32	70.656,32
12	367	01	2400000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	3,56	0,00	0,00
12	367	01	2400000	3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	0,00	0,00	2.495.649,14	1.321.300,00	916.900,00
12	367	01	2400000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	0,00	89.547,25	55.247,31	45.969,59
12	367	01	2400000	3.3.90.40.12 - MANUT CONS EQUIP TEC INFORMACAO E COMUNICACAO-TIC	0,00	0,00	15.904,58	11.470,51	8.883,23
12	367	01	2400000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERV TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICACAO- PJ	0,00	0,00	17.643,00	6.979,61	6.130,60
12	367	01	2400000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	48.200,00	40.804,77	40.804,77
12	367	01	2400000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	32.384,55	32.384,55	30.783,10
12	367	01	2400000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.592.800,00	4.028.800,00	0,00	0,00	0,00
12	367	01	2400000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	1.296.616,46	0,00	0,00
		05		- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8005000	- EMENDAS FEDERAIS	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	367	05	8005000	4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAO: 12 - EDUCACAO / SUBFUNCOES ATIPICAS DE EDUCACAO									
12 - EDUCACAO					60.985.400,00	37.347.275,52	35.289.337,90	27.299.991,84	26.125.167,76
122 - ADMINISTRACAO GERAL					11.716.400,00	13.077.392,83	11.834.676,29	9.463.363,78	8.566.739,45
01 - TESOURO					0,00	1.129.876,42	907.033,52	547.097,79	524.358,68
2100012 - PAR6965/2014 AQUIS. MATERIAL ESCOLAR					0,00	42.976,42	42.976,42	42.976,42	42.976,42



CN-SIFPM					CONAM				
					Prefeitura Municipal de Itapevi				
					DESpesas com Educação				
					Despesas Orcamentarias com Recursos Proprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores				
					Consolidado				
16/10/2026					JANEIRO A SETEMBRO/2026				
					Pagina 12				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	122	01	2100012	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	42.976,42	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2100012	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	42.976,42	42.976,42	42.976,42
			2120000	- EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	0,00	148.000,00	112.734,50	55.487,95	52.383,46
12	122	01	2120000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2120000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	48.000,00	29.955,54	29.955,54
12	122	01	2120000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	64.734,50	25.532,41	22.427,92
			2130000	- EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	0,00	139.800,00	112.676,36	46.597,86	45.076,93
12	122	01	2130000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	139.800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2130000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	39.800,00	26.672,68	26.672,68
12	122	01	2130000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	72.876,36	19.925,18	18.404,25
			2200000	- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	799.100,00	638.646,24	402.035,56	383.921,87
12	122	01	2200000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	799.100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	2200000	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, ARTIST, CIENT, DESPORTIV E OUTRAS	0,00	0,00	69.100,00	69.100,00	69.100,00
12	122	01	2200000	3.3.90.46.01 - INDENIZACAO AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	280.000,00	179.801,48	179.801,48
12	122	01	2200000	3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	0,00	0,00	289.546,24	153.134,08	135.020,39
		02	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		11.687.400,00	11.896.800,00	10.905.926,37	8.894.549,59	8.020.664,37
			2610000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO	8.080.100,00	7.700.060,00	7.260.042,96	6.338.653,90	5.675.324,51
12	122	02	2610000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	7.331.900,00	6.951.860,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2610000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	2.959.246,97	2.675.989,31	2.361.379,55
12	122	02	2610000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	476.451,96	476.451,96	467.980,24
12	122	02	2610000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	790.391,51	760.229,80	665.168,92
12	122	02	2610000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	528.664,92	494.286,26	434.742,56
12	122	02	2610000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	406.053,72	164.976,30	160.012,88
12	122	02	2610000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	161.707,22	149.350,89	131.651,67
12	122	02	2610000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	139.186,14	67.534,91	63.389,30
12	122	02	2610000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	107.166,42	107.166,42	86.457,88
12	122	02	2610000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	61.738,84	33.300,56	33.300,56
12	122	02	2610000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	84.326,59	34.326,59	34.326,59
12	122	02	2610000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	80.341,08	80.341,08	73.982,28
12	122	02	2610000	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	0,00	0,00	450.557,26	386.661,40	345.960,20
12	122	02	2610000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	157.559,64	157.559,64	138.324,36
12	122	02	2610000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	84.850,48	57.747,65	49.023,23
12	122	02	2610000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	141.010,09	137.877,23	137.877,23
12	122	02	2610000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	748.200,00	748.200,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2610000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	630.790,12	554.853,90	491.047,06
			2620000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	728.000,00	718.000,00	626.400,84	415.937,99	373.787,12
12	122	02	2620000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	626.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2620000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	474.776,24	330.177,15	297.268,91
12	122	02	2620000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	52.043,18	16.505,44	13.666,80
12	122	02	2620000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.197,50	5.197,50	5.197,50
12	122	02	2620000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM					CONAM				
					Prefeitura Municipal de Itapevi				
					DESPESAS COM EDUCACAO				
					DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES				
					CONSOLIDADO				
16/10/2026					JANEIRO A SETEMBRO/2026				
					Pagina 13				
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	122	02	2620000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	94.383,92	64.057,90	57.653,91
			2710000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF - EDUCACAO - CRECHE	1.726.700,00	1.672.700,00	1.556.240,87	865.394,04	793.359,09
12	122	02	2710000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.538.500,00	1.484.500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2710000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	638.864,53	394.607,47	350.606,02
12	122	02	2710000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	97.148,08	97.148,08	97.148,08
12	122	02	2710000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	232.348,61	114.837,56	107.223,56
12	122	02	2710000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	147.636,06	92.029,56	83.826,49
12	122	02	2710000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	99.438,05	27.850,41	27.850,41
12	122	02	2710000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	41.860,52	17.487,28	17.008,20
12	122	02	2710000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	33.878,90	8.163,04	8.163,04
12	122	02	2710000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	33.501,78	11.189,75	11.189,75
12	122	02	2710000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.664,34	1.664,34	127,34
12	122	02	2710000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	41.700,00	1.602,24	1.602,24
12	122	02	2710000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	188.200,00	188.200,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2710000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	188.200,00	98.814,31	88.613,96
			2720000	- EDUCACAO-FUNDEB-MAG/PROF EDUCACAO - PRE-ESCOLA	1.047.600,00	1.706.040,00	1.395.002,72	1.211.690,10	1.122.049,60
12	122	02	2720000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	949.800,00	1.408.240,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2720000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	472.405,57	472.405,57	436.050,81
12	122	02	2720000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	0,00	0,00	235.904,63	235.904,63	232.532,59
12	122	02	2720000	3.1.90.11.33 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	120.527,12	120.527,12	108.279,43
12	122	02	2720000	3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	0,00	0,00	113.673,88	113.673,88	99.987,42
12	122	02	2720000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	53.559,84	43.910,87	43.910,87
12	122	02	2720000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	37.140,49	37.140,49	32.394,96
12	122	02	2720000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	20.262,56	20.262,56	16.577,20
12	122	02	2720000	3.1.90.11.47 - LICENCA PREMIO	0,00	0,00	36.585,70	0,00	0,00
12	122	02	2720000	3.1.90.11.50 - SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	6.736,17	6.736,17	2.526,12
12	122	02	2720000	3.1.90.11.51 - OUTROS ADIC, VANTAGENS GRAT E OUTROS COMPL SALARIO	0,00	0,00	8.875,79	8.875,79	8.875,79
12	122	02	2720000	3.1.90.11.52 - LICENCA SAUDE	0,00	0,00	3.309,45	3.309,45	3.309,45
12	122	02	2720000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	31.472,08	6.892,66	6.892,66
12	122	02	2720000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	13.465,20	13.465,20	13.465,20
12	122	02	2720000	3.1.90.94.98 - IND DEMIS PROG INCENT DEMIS VOLUNT-TR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	13.284,29	13.284,29	13.284,29
12	122	02	2720000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	97.800,00	297.800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2720000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	227.799,95	115.301,42	103.962,81
			2740000	- EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA	105.000,00	100.000,00	68.238,98	62.873,56	56.144,05
12	122	02	2740000	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	90.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2740000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	49.820,88	49.820,88	44.181,40
12	122	02	2740000	3.1.90.11.43 - 13 SALARIO	0,00	0,00	2.724,22	2.724,22	2.724,22
12	122	02	2740000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	693,88	693,88	693,88
12	122	02	2740000	3.1.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	02	2740000	3.1.91.13.08 - CONTR PREVIDENCIARIAS-RPPS-P ATIVO-PL PREVID-INTRA	0,00	0,00	15.000,00	9.634,58	8.544,55
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
			2120001	- PAR - TC 202103798-1 - CONST. CRECHE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM					CONAM				
Prefeitura Municipal de Itapevi									
DESPESAS COM EDUCACAO									
DESPESAS ORCAMENTARIAS COM RECURSOS PROPRIOS, VINCULADOS, FUNDEF e FUNDEB DO EXERCICIO E DE EXERCICIOS ANTERIORES									
CONSOLIDADO									
16/10/2026					JANEIRO A SETEMBRO/2026			Pagina 14	
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	122	05	2120001	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
		95	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		0,00	21.716,41	21.716,40	21.716,40	21.716,40
			2100007	- APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	21.716,40	21.716,39	21.716,39	21.716,39
12	122	95	2100007	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	21.716,40	0,00	0,00	0,00
12	122	95	2100007	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	21.716,39	21.716,39	21.716,39
			2650325	- EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS (2025)	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01
12	122	95	2650325	3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
12	122	95	2650325	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01
		306	- ALIMENTACAO E NUTRICAO		49.269.000,00	24.269.882,69	23.454.661,61	17.836.628,06	17.558.428,31
		05	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		49.269.000,00	24.269.882,69	23.454.661,61	17.836.628,06	17.558.428,31
			2420000	- RECURSOS - PNAE - EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	30.882,69	30.882,68	23.794,47	20.397,68
12	306	05	2420000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30.000,00	30.882,69	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2420000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	30.882,68	23.794,47	20.397,68
			2430000	- RECURSOS - PNAE - EJA	8.000,00	12.000,00	9.897,40	6.464,03	5.471,80
12	306	05	2430000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	8.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2430000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	9.897,40	6.464,03	5.471,80
			2800000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - CRECHE	2.199.000,00	2.199.000,00	2.198.999,98	1.484.660,57	1.484.660,57
12	306	05	2800000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.199.000,00	2.199.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2800000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	1.260.999,99	568.362,64	568.362,64
12	306	05	2800000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	937.999,99	916.297,93	916.297,93
			2810000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - PRE-ESCOLA	4.782.000,00	4.782.000,00	4.781.999,98	3.584.794,73	3.584.794,73
12	306	05	2810000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	4.782.000,00	4.782.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2810000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.741.999,99	2.002.127,66	2.002.127,66
12	306	05	2810000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.039.999,99	1.582.667,07	1.582.667,07
			2820000	- REC. DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	12.351.000,00	12.351.000,00	12.350.999,98	9.262.493,55	9.260.839,17
12	306	05	2820000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	12.351.000,00	12.351.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2820000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	7.080.999,99	4.394.296,58	4.393.354,73
12	306	05	2820000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	5.269.999,99	4.868.196,97	4.867.484,44
			2830000	- RECURSOS - PNAE - CRECHE	917.000,00	913.000,00	817.066,93	775.187,04	753.066,49
12	306	05	2830000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	917.000,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2830000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	817.066,93	775.187,04	753.066,49
			2840000	- RECURSOS - PNAE - PRE-ESCOLA	1.111.000,00	1.111.000,00	891.445,14	645.069,49	562.737,77
12	306	05	2840000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2840000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	891.445,14	645.069,49	562.737,77
			2850000	- RECURSOS - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.871.000,00	2.871.000,00	2.373.369,52	2.054.164,18	1.886.460,10



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapevi							CONAM
		DESpesas com Educação							
		Despesas Orcamentarias com Recursos Proprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores							
		Consolidado							
16/10/2026		Janeiro a Setembro/2026							Página 15
FUNCAO	SUBFUNCAO	FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE	DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE
12	306	05	2850000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.871.000,00	2.871.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	2850000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	2.373.369,52	2.054.164,18	1.886.460,10
8005000 - EMENDAS FEDERAIS					25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	8005000	3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	8005000	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					438.818.814,31	436.703.192,65	394.586.312,80	276.280.978,71	253.552.191,89

CONAM-ENSINO0-2026

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

CPF-287.561.498-32



Advertências / Notificações

Notificações

O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 116785/2026	10988	23.132.12.31.0012.00.000	***	ESPÓLIO DE ARMANDO BIRAL / NESTOR BARBOSA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 40599/2026	10839	23.132.61.62.0324.00.000	44318/B	SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA	LIMPEZA
PMI 102417/2026	10977	23.113.53.67.0096.00.000	***	GLORIA ANANIAS ALVES	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 18270/24	9953	23.141.53.65.0437.00.000	44319/B	CLAUDEMIR DA SILVA VIANNA	LIMPEZA
PMI 9144/2024	9930	23.141.13.25.0025.00.000	44320/B	JLP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	PASSEIO
PMI 119997/2026	10989	23.141.23.37.0135.00.000	***	SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / CARLOS EDUARDO VAZ	PASSEIO
PMI 119994/2026	10990	23.141.23.37.0128.00.000	***	SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / MARIA DE LOURDES TEODOSIO	MURO, PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel de Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 119987/2026	10991	23.141.23.37.0121.00.000	***	SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 119980/2026	10992	23.141.23.37.0114.00.000	***	SPE ITAPEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / MARCIO ROGERIO JESUS SOUSA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 57069/2026	10888	23.131.34.67.0085.00.000	44322/B	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	PASSEIO
PMI 29212/2024	10006	23.141.54.19.0290.00.000	44323/B	IRACI SANTOS PEREIRA	LIMPEZA
PMI 057245/2025	10359	23.113.41.75.0185.00.000	43845/B	B.L.F ENGENHARIA LTDA - ME	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 057245/2026	10359	23.113.41.75.0185.00.001	44092/B	B.L.F ENGENHARIA LTDA - ME	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 073407/2024	10092	23.131.34.37.0304.00.000	44325/B	CLAUDETE DORNELES TEIXEIRA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 064974/2026	10889	23.141.43.03.0070.00.000	44326/B	ESPOLIO DE ENOE FORNER MIRANDA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 068530/2025	10482	23.132.14.26.0627.00.000	43843/B	MAICON JOSE DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 069344/2025	10521	23.114.61.89.0753.00.000	44093/B	LUIS FERNANDO MENDES	LIMPEZA
PMI 046443/2024	10052	23.141.54.03.0789.00.000	44327/B	SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA	LIMPEZA
PMI 054783/2026	10860	23.113.54.27.0256.00.000	43928/B	URAKAWA PERFURAÇÕES DE SOLO E AMOSTRAGEM LTDA EPP	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 046441/2024	10054	23.141.53.22.0439.00.000	44328/B	EDMAR DOMINGOS ALEXANDRINO	LIMPEZA
PMI 25234/2024	9981	23.132.32.80.0034.00.000	44330/B	ARTHUR CHIOVETTO	LIMPEZA
PMI 75858/2026	10936	23.132.61.82.0060.00.000	44331/B	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	LIMPEZA
PMI 048181/2025	10316	23.114.33.42.1073.00.000	44332/B	JACQUELINE SOARES	MURO E PASSEIO
PMI 93252/2026	10968	23.134.32.02.0160.00.000	44333/B	JOSE AUGUSTO DE MOURA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 8981/2024	9926	23.141.64.16.0289.00.000	44334/B	CARLOS BARROS DE ALENCAR	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 124835/2024	10136	23.132.62.62.0001.00.000	44335/B	MARILIA CONSTANTINA BANDEIRA DE FARIA ADELHUTTE	LIMPEZA
PMI 097534/2025	10635	23.131.14.39.0347.00.000	44281/B	MADALENA DAS MERCEDES GONCALVES CAMPOS	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 067335/2025	10413	23.114.63.80.0262.00.000	44317/B	MANOEL ARQUIMEDES MALHEIROS DOS SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Departamento Controle - DC**, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **NEWTON FERREIRA** , Considerando o recurso apresentado em face da Notificação nº **9933** , nos autos do Processo nº **10586/2024** , informamos que o referido recurso foi **DEFERIDO** , sendo assim a notificação foi **REGULARIZADA** , conforme manifestação fiscal constante às fls. 83. Quanto ao pedido de cancelamento das multas , informamos que foi **cancelado somente o Auto de Infração nº 43818/B**, com vencimento em 24/08/2026, conforme manifestação fiscal constante às fls. 83. Sendo assim, o restante dos Autos de Infração segue mantido.

Contribuinte: **ROSELY DE MORAES** , Considerando o recurso apresentado em face da Notificação nº **10950** , nos autos do Processo nº **88179/2026** , informamos que o referido recurso foi **DEFERIDO** , sendo assim a notificação foi **CANCELADA** , conforme manifestação fiscal constante às fls. 44.

Contribuinte: **LILIANA MARIA MATHEUS COLLANGE** - Inscrição Imobiliária Nº **23.132.24.91.0649.00.000** , fica **NOTIFICADA** que o recurso apresentado em face da Notificação nº **10656** , nos autos do Processo nº **81136/2026** , foi **INDEFERIDO** , sendo que o item "muro" permanece pendente de regularização, tendo em vista que, conforme constatado, o serviço exigido não foi devidamente executado. No tocante aos Autos de Multas oriundos da Notificação acima mencionada, estão **MANTIDOS** , nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Contribuinte: **BENEDITA INES RODRIGUES** , Notificação nº **10957** , nos autos do Processo nº **87063/2026** , informamos que foi **CONCEDIDO** o prazo de **90 dias** , contados a partir do recebimento deste, para execução dos serviços constantes na Notificação acima citada.

Contribuinte: **ERIVALDO DA SILVA SANTOS** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **13.242.34.66.0275.00.000** - Processo Digital: **64159/2026**, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10897**. Quanto ao pedido de cancelamento das multas , informamos que foi **INDEFERIDO** nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Vila Nova | Itapi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 428/2026

Processo Administrativo Digital n.º: 14402/2023

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.141.14.58.0220.00.000	IdFísico :	34255
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE LAURO JOSÉ DE OLIVEIRA		
INTERESSADO:	CLARA MARIA DE OLIVEIRA MENDES		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpra informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 13 de outubro de 2026

Evaldo Pereira dos Santos

Chefe do N.C.I.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Advertências / Notificações

Notificações

MEMORIAL PARK — RELATÓRIO DE SEPULTAMENTOS

Período: Dezembro/2023

Ordenado por: Nome

Total: 88 registro(s)

Emitido em: 27/09/2026 09:41 · Sileide Damasceno da Silva Albuquerque

NOME DA PESSOA	DATA DE SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO (BLOCO / LÓCULO)
ABELSON DOMINGOS DA SILVA	23/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1016
ADILSON ALVES DA SILVA	13/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 978
AILTON RIBEIRO DA SILVA	27/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1024
ALEXANDRE TEIXEIRA DE PADUA	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 920
ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	19/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 998
ANA MARIA HILARIO	29/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1027
ANDRÉ DE ALMEIDA	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 924
APARECIDA PONTES DOS SANTOS	30/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1032
BENVINDA DE ANDRADE	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 926
BRAZ DE JESUS	29/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1028
CELIA DOMINGOS	22/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1013
CELSO DIAS DE OLIVEIRA	05/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 959
CESAR AUGUSTO PEREIRA DOS ANJOS	04/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 956
CICERO PEREIRA ARAUJO	09/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 967
CINTIA GALDINO LIMA DO NASCIMENTO	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 925
CLAUDINEI RAMOS	11/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 969
CLAUDIO FELIPPE BORGES	17/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 992
DAIANE DA SILVA BARBOSA	15/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 981
DALIA SARMENTO DA MATA	08/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 964



NOME DA PESSOA	DATA DE SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO (BLOCO / LÓCULO)
DANIEL RAMOS DA SILVA	03/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 927
DEISE MORAES ROCHA	15/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 982
DELSON PATEZ DE SOUSA	19/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 997
DIRCEU CARDOSO	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 922
ENEAS FERREIRA DE ARAUJO	30/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1031
FELIX HUMBERTO DA SILVA	21/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1009
FRANCISCO BATISTA DE SOUZA	16/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 984
FRANCISCO CLAUDINO REGO	20/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1005
GERALDINO ATAIDE SILVA	07/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 962
GERALDO GOMES DE ARAUJO	22/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1011
GILBERTO BIOGIONI	09/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 968
GILSON LIMA DA SILVA	23/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1015
IBERE COSSA SALVADORI	21/12/2023	Quadra QUADRA 2 / Bloco 2F / Lóculo 1772
INES DINIZ CHAGAS DOS SANTOS	21/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1008
ISONIL SIMOES DA SILVA	15/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 980
JERSON DOS SANTOS	03/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 928
JOAO LEITE DOS SANTOS	06/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 961
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 986
JOSE DIVINO DOS SANTOS	05/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 960
JOSE GONCALVES DINIZ	24/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1019
JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	17/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 991
JOSEFA MARIA DA SILVA	19/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 999
JOSEFINO PEREIRA DE JESUS	09/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 966



NOME DA PESSOA	DATA DE SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO (BLOCO / LÓCULO)
JOSEVAL ALVES DE LIMA	18/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 994
JOVENTINA GOMES MACHADO	27/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1023
JOVINA MARIA PEDRO	31/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1033
JUAREZ FILADELFO	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 919
JUDITE GOMES FERREIRA	20/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1002
JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	18/12/2023	Quadra QUADRA 2 / Bloco 2E / Lóculo 1635
JURANDIR VICENTE DA SILVA	16/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 989
LAURIE TE DA SILVA BATISTA	19/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 996
LETICIA SANTOS DE FRANÇA LISBOA	12/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 971
LUAN ELIO DA SILVA	29/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1026
LUIS FERNANDO FERREIRA	09/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 965
LUIZ CARLOS DA COSTA	03/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 953
LUIZ CARLOS DA SILVA	04/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 957
LUSDIVINA DO CARMO FRANCO	12/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 970
MALVINA APARECIDA DE CARVALHO DIONISIO	04/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 955
MANOEL DA PAIXAO SANTOS	31/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1036
MANOEL VIEIRA ALVES	13/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 977
MARCELO VIEIRA MAIA	30/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1030
MARIA APARECIDA MARTINS GOMES	26/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1021
MARIA BELCINA ROSA	13/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 975
MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIMA	26/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1022
MARIA DE SALES MENDES	24/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1018
MARIA RITA ANDRADE AMORIM	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 923



NOME DA PESSOA	DATA DE SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO (BLOCO / LÓCULO)
MAURO MARCILIO DE CAMPOS	12/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 972
NAGILTON SANTANA MOREIRA JUNIOR	04/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 954
NELSON NASCIMENTO MATOS	07/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 963
PATRICIO DE LA CRUZ DIAZ CARVACHO	22/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1012
PAULO ANTONIO DA SILVA - CADÁVER N°1248/2023	14/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 979
PAULO FERNANDO DE CASTRO	01/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1I / Lóculo 921
PEDRO JOSE ALBUQUERQUE	19/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 995
RAIMUNDA OLIMPIA DA COSTA	31/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1035
RAIMUNDO PAPA DEODORO	13/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 976
REGINA CELIA FERREIRA DA SILVA	21/12/2023	Quadra QUADRA 2 / Bloco 2F / Lóculo 1725
REGINALDO SOARES XAVIER	05/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 958
REGINALDO VIEIRA SANTOS	20/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1007
REINALDO ROLIM DE OLIVEIRA	25/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1020
RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	18/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 993
ROBSON APARECIDO DA SILVA	31/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1034
ROGERIA ADRIANA SILVA GONCALVES	20/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1001
ROSA MARIA DA FONSECA	16/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 988
SÉRGIO BORGES DOS SANTOS NETO	13/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 974
SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1006
SILVIA RUFINO LINS	17/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 990
Valdeir Rodrigues Lima	22/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 1014
VICENTINA ROSA DE SOUZA BARBOSA	16/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 987
WAGNER DA SILVA MADUREIRA	12/12/2023	Quadra QUADRA 1 / Bloco 1J / Lóculo 973



Prefeitura Municipal — Memorial Park

Página impressa em 27/09/2026 09:41

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

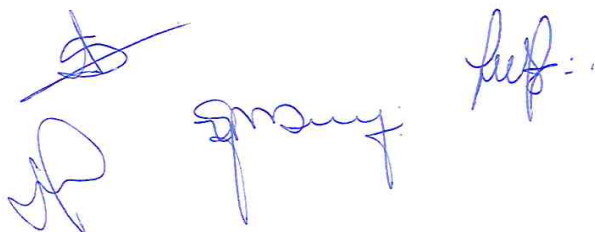


Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e dois dias de outubro do ano de dois mil e vinte seis, às 14:00 H., no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pela Conselheira Sra Marlene Teresinha Sant'Anna Machado que, foi eleita unanimamente pelos conselheiros presentes, devido a ausência do Presidente e Vice-Presidente do CMS. Compareceram os conselheiros a seguir: Sr. Irvan dos Santos Coelho, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, representantes da Paróquia Cristo Rei – Itapevi; Sr. Sálvio Santo de Sá Ferraz, representante da AFUPI- Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi; Sra. Erica Roosch Unterkircher, representante da Equipe Assistencial de Saúde; Sra. Flávia Seretti de Araújo Rezende, representante do Executivo; Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, representante da ACITA-Associação Comercial e Industrial de Itapevi; Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado, representante da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil Sub Sede Itapevi e Sra. Thais Aparecida de Souza Joaquim, representante da Equipe Assistencial. Faltas justificadas: Sr. Pedro Paulo Souza, Sra. Renata Beatriz do Carmo da Silva, Sr. José Luiz Cardoso, Sra. Patrícia Ferreira da Silva Nascimento. A Presidente Sra. Marlene informou que o objetivo da reunião é a aprovação da alteração de endereço da construção da UBS Chácara Vitápolis, originalmente prevista para a Rua Gaivota – Chácara Vitápolis – Itapevi/SP, para Rua dos Camarões nº 302 – Chácara Santa Cecília – Itapevi/SP, devido às condições topográficas verificadas no terreno originalmente destinado à implantação da unidade, conforme demonstrado pelo levantamento topográfico e pelo registro fotográfico apresentados no Relatório Técnico Fotográfico – Ofício SISU/Diretoria de Obras nº 296/2026 de 08 de outubro de 2026. O conselheiro Sr. Silvio pediu para ler o laudo, já que, é arquiteto e, conseguiria explicar os termos técnicos aos demais conselheiros. Na sequência houve uma discussão referente ao assunto e, foi decidido que o CMS estará pedindo maiores esclarecimentos em relação à construção da USF Vitápolis. Colocada em votação a alteração do endereço, foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente encerrou a reunião. Eu Ivone Alves Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata.



Marlene Teresinha Sant'Anna Machado
Presidente Escolhida

**Conselheiros Titulares**

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Silvio Ferreira D. Rodrigues _____

Renata Beatriz do C. da Silva _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Thais Aparecida de S. Joaquim _____

José Augusto da Silva _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Jefferson Pereira da S. Cavalcante _____

Marlene Teresinha S. Machado _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Jacinta Reis de Holanda _____

Erica Roosch Unterkircher _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Razão Social: 47.169.841 Vania Lucia Reis (AIF nº 4487) Processo PMI nº 117530/2026; 47.169.841 Vania Lucia Reis (AIF nº 4459) Processo PMI nº 117530/2026; I.B.A.C. Industria Brasileira De Alimentos E Chocolates Ltda (AIF nº 4472) Processo PMI nº 114255/2026; ASSB Comercio Varejista de Doces Ltda (AIF nº 4470) Processo PMI nº 113531/2026.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: Platina Cosméticos S.A. (AIP nº 4223) Processo PMI nº 089862/2026; 47.169.841 Vania Lucia Reis (AIP nº 4239) Processo PMI nº 117544/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Razão Social: 47.169.841 Vania Lucia Reis (TRM nº 0230) Processo PMI nº 117544/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Farma Conde S.A. (Protocolo nº 141109/2025 - Bruno Cesar Queiroz) Processo PMI nº 141109/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Patrícia Moraes de Freitas Odontologia Ltda (protocolo nº E20260002558) Processo PMI nº 137550/2025.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: 43.178.016 Gabriela Otoni Cardoso (AIF nº 4467) Processo PMI nº 105250/2026; GSO Empreendimentos, Engenharia e Serviços Ltda (AIF nº 4469) Processo PMI nº 106614/2026.



Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



ATA 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - ITAPEVI

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itapevi, na Sala de Reuniões do 2º andar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família, sob registro gravado realizado por Carolina Tomaz, contando com a presença dos seguintes membros, técnicos e convidados: representando a Sociedade Civil, Sra. Ana Cristina Pires Coelho, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Presidente do CMDCA; a Sra. Simone Aparecida de Almeida, pela Associação Apecatu e Secretária-Geral do CMDCA; Sr. Ricardo de Almeida, pela OSC Recanto da Cruz Grande, representando o Poder Público, a Sra. Letícia Ferreira Vidal (Vice-Presidente do CMDCA), a Sra. Érica de Oliveira Guarnieri, Sra. Carolina Tomaz de Souza (Secretária Executiva do CMDCA), Sr. Fernando Luiz (Assistente Social) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família; Sra. Elaine Campos Malta da Silva, pela Secretaria Municipal de Cultura; contando ainda com a participação da representante do Conselho Tutelar Sra. Lucinéia F. C. Lima de Itapevi e da Irmã Neusa Alves dos Santos, representante do Instituto Madre Paula, registrando-se a ausência justificada dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Instituto Cecília Meireles. Constatado o quórum regimental, a Presidente Sra. Ana Cristina declarou abertos os trabalhos, às 09:04h, informando a todos que a sessão estava sendo gravada em áudio para fins de transparência e auxílio na lavratura da ata. Iniciando a ordem do dia, passou-se à primeira pauta, referente à aprovação das atas das reuniões anteriores, relativa à Reunião Ordinária realizada em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis, e referente à Reunião Extraordinária realizada em trinta de setembro de dois mil e vinte e seis, as quais, tendo sido previamente disponibilizadas no grupo institucional do colegiado e dispensada a leitura oral em plenária, foram aprovadas sem ressalvas. Prosseguindo, passou-se à segunda pauta, que versou sobre a análise e deliberação acerca de inscrições e registros de Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Inicialmente, foram apresentados os planos de trabalho e a documentação preliminar encaminhados pela Associação Nacional de Administração - ANA, organização que atua na oferta de programas de aprendizagem profissional e estágio para adolescentes (Jovem Aprendiz), também e o plano de trabalho do Instituto Eurofarma, instituição de reconhecida trajetória no atendimento educacional complementar e formativo em Itapevi. Verificada a regularidade prévia da documentação entregue por ambas as organizações, o colegiado deliberou pelo encaminhamento dos pedidos para a realização de visita técnica presencial in loco pela Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. Na sequência, analisou-se a solicitação de renovação de registro do Instituto Madre Paula, contando com a presença de representante da instituição, que esclareceu tratar-se de unidade escolar privada de ensino fundamental com oferta de bolsas de estudo e detentora de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) vinculada à área de Assistência Social. Debateram-se questões técnicas e regimentais acerca da delimitação de competências entre o CMDCA, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Tutelar no tocante ao registro e fiscalização de instituições de ensino. Tratando-se de renovação de registro já concedido anteriormente pelo conselho, a plenária deliberou por dar prosseguimento à análise e incluir o Instituto Madre Paula no cronograma de visitas técnicas, agendando-se a realização das diligências nas três instituições (ANA, Instituto Eurofarma e Instituto Madre Paula). Ainda dentro da segunda pauta, procedeu-se à apresentação e apreciação dos pareceres das visitas técnicas realizadas pela comissão junto às OSCs Núcleo Comunitário Betânia pela Família e Associação Ativas. O conselheiro Sr. Ricardo relatou que a visita técnica ao Núcleo Comunitário Betânia pela Família foi realizada pelos membros da comissão, constatando-se a regularidade documental e cadastral da instituição, a existência de sede própria com boas condições estruturais, espaço inclusive utilizado pela equipe de Saúde do território em ações comunitárias como a campanha Setembro Amarelo, a execução do programa Viva Leite e a oferta de atividades socioeducativas aos sábados para crianças e adolescentes com o apoio de corpo voluntário, em fase de retomada gradual de suas rotinas institucionais. Submetido o parecer favorável da comissão à votação pela Presidente Sra. Ana Cristina, a plenária aprovou por unanimidade a concessão do registro e certificação ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Núcleo Comunitário Betânia pela Família, pelo período de um ano, com o acompanhamento periódico de suas atividades ao longo do ano. Em ato contínuo, apresentou-se o parecer referente à visita técnica realizada na Associação Ativadas, situada na Vila Recanto Paulistano. A comissão apresentou o resultado da análise da solicitação, reconhecendo a relevância social da iniciativa voltada à prática de atividades esportivas (jiu-jitsu) aos finais de semana e sua contribuição para a comunidade. Contudo, foram identificadas necessidades de adequação relacionadas às condições de funcionamento, à organização dos procedimentos de atendimento e ao cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais necessários à execução segura das atividades propostas. Considerando que tais adequações demandam providências que inviabilizam o atendimento dos requisitos necessários, a comissão manifestou-se pelo indeferimento da solicitação neste momento. Os apontamentos técnicos e as orientações para as adequações necessárias foram registrados em relatório específico, a ser encaminhado à organização, visando contribuir para o aprimoramento da iniciativa e possibilitar eventual apresentação de nova solicitação. Colocado em votação, o parecer pelo indeferimento do registro da Associação Ativadas foi aprovado pela plenária. Passando-se à terceira pauta, referente à 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretária Executiva, Sra. Carolina apresentou a necessidade de alteração da Resolução CMDCA nº 03/2026, publicada em maio de dois mil e vinte e seis, visando adequar a composição da Comissão Organizadora aos preceitos legais de paridade entre Poder Público e Sociedade Civil e de vedação de dupla representação de uma mesma organização. Foram apresentadas as seguintes alterações: pela Sociedade Civil, manutenção de apenas uma representante do Instituto Cecília Meireles, permanecendo a titular Sra. Maria Celeste dos Santos (com a saída da Sra. Valdira Aparecida Penedo), inclusão da Presidente Sra. Ana Cristina Pires Coelho (APAE) e substituição da Sra. Lívia Natachi Rosa Pio, pelo Sr. Ricardo de Almeida, novo representante titular do Recanto da Cruz Grande pelo Poder Público, substituindo a servidora aposentada Sra. Solange Aparecida Santiago, pela Sra. Letícia Ferreira Vidal (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família), mantendo-se o Sr. Ricardo Saliba Urbano (Secretaria Municipal de Educação) e a Sra. Elaine Campos Malta da Silva (Secretaria Municipal de Cultura); inclusão da Sra. Carolina Tomaz de Souza na condição de Secretária Executiva para suporte técnico e administrativo à comissão; retirada da indicação nominal individual da conselheira tutelar no texto da resolução em razão do regime de plantões e escalas, assegurando-se a participação institucional ativa do Conselho Tutelar na comissão; e inclusão obrigatória de representante do público adolescente, Y.P.R. indicada pelo Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar). Colocada em apreciação, a necessidade de adequação da resolução que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora, incluindo a atualização dos membros e dos demais ajustes necessários, foi aprovada por unanimidade, ficando deliberada sua alteração e posterior publicação. Dando seguimento às tratativas da 12ª Conferência Municipal, a Sra. Letícia e a Sra. Carolina atualizaram o colegiado após apreciação da comissão da conferência, sobre o cronograma executivo das etapas, previstas para os dias cinco de novembro de dois mil e vinte e seis (Conferência lúdica municipal) e doze de novembro de dois mil e vinte e seis (Conferência Municipal), no período da manhã até às treze horas, na Secretaria Municipal de Educação. Procedeu-se à leitura dos seis eixos temáticos nacionais estabelecidos pelo CONANDA: Eixo I – Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; Eixo II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; Eixo III – Promoção da convivência familiar e comunitária; Eixo IV – Prevenção e enfrentamento das violências; Eixo V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; e Eixo VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas, registrando-se a mobilização prévia junto aos equipamentos públicos e às OSCs para trabalhar os temas em linguagem acessível ao público infantojuvenil. Submetidas as providências operacionais à votação, o plenário aprovou por unanimidade o local da Pré Conferência e Conferência a produção dos materiais gráficos e pedagógicos do evento (cartilhas, folders com os eixos temáticos, pasta crachás e certificado). Na quarta pauta, destinada às Informações Gerais e deliberações complementares, comunicou-se formalmente que, em cumprimento à Resolução CMDCA nº 07/2026, a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Sheila Gallego assumiu efetivamente o exercício da função em dezenove de outubro de dois mil e

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



vingte e seis, em substituição temporária à Conselheira Titular Sra. Maine Fernanda de Souza Gama, afastada por licença médica. Informou-se também sobre o recebimento de ofício do Ministério Público requisitando informações acerca da operacionalização do sistema SIPIA, deliberando-se pelo encaminhamento de resposta oficial instruída com as atas plenárias e com a Resolução CMDCA nº 08/2026, comprovando a aprovação e a contratação em curso da capacitação técnica e assessoria operacional para o Conselho Tutelar. Em seguida, foi lido o ofício encaminhado pela OSC Recanto da Cruz Grande comunicando que, a partir de dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis, a representação titular da organização junto ao CMDCA passou a ser exercida pelo Assistente Social Sr. Ricardo de Almeida, tendo como suplente a Diretora-Presidente Irmã Metka Kastelic; submetida à plenária, a alteração foi aprovada por unanimidade para envio à Secretaria Municipal de Administração e consequente atualização da Portaria de nomeação no Diário Oficial. Na sequência, foram apresentados informes sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Processual referentes à denúncia envolvendo o Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Lar), destacando-se a necessidade de instauração de sindicância para a devida apuração dos fatos, com imparcialidade e levantamento das informações pertinentes. Foi informado, ainda, que se encontra em andamento o chamamento público para a transição da organização social responsável pela gestão do serviço. Em ratificação à decisão plenária anterior, o colegiado aprovou, por unanimidade, a publicação de resolução específica no Diário Oficial para formalizar a instauração do processo de sindicância. Por fim, a Sra. Letícia Ferreira Vidal apresentou informes sobre o andamento dos dois procedimentos disciplinares referentes ao Conselho Tutelar, esclarecendo que o primeiro se encontra com relatório conclusivo elaborado, aguardando manifestação final dos integrantes da comissão. Quanto ao segundo, informou que houve demora na localização das testemunhas para a realização das oitivas, encontrando-se o relatório final em fase de conclusão para posterior apresentação ao CMDCA e encaminhamento ao Ministério Público. A Presidente da Sra. Ana Cristina reforçou a necessidade de engajamento e pontualidade de todos os membros nas devolutivas das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Carolina Tomaz de Souza, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no grupo oficial de comunicação do colegiado para ciência de todos, ficando sua deliberação e aprovação pautadas para a próxima reunião ordinária.

Itapevi, 21 de outubro de 2026.

Ana Cristina Pires Coelho
Presidente do CMDCA de Itapevi



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

COMUNICADO

A **Secretaria de Administração**, por meio do **Departamento de Gestão de Pessoas**, **convoca os(as) servidores(as)** para comparecer entre os dias **26 e 27 de outubro de 2026**, no endereço abaixo, a fim de tratar de **assuntos de seu interesse (RECADASTRAMENTO)**.

Local de comparecimento:

Secretaria de Administração — Departamento de Gestão de Pessoas
Rua Isola Belli Leonardi, nº 08

O **não comparecimento** poderá resultar na aplicação das **medidas administrativas cabíveis**.

CODIGO	NOME	FUNCAO	ORGAO
45821	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR DE GABINETE 1	GABINETE DO PREFEITO - GP
45833	ANDERSON ALEXANDRE SANTOS LADEIRA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
45783	ALEXANDRE RUEDA GARCIA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
12778	KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
45785	REGINALDO VIANA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
4400	VALTER NICOLAU DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
5965	RITA DE CASSIA FABRICIO OLIVEIRA	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
45820	THOMAS LUIZ SOARES NUNES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO
45755	GUTEMBERG RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
7101	ADRIANA DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12747	ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7625	AGUINALDO DO ESPIRITO SANTO	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5516	ALESSANDRA RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10709	ALINE DUARTE PINHEIRO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11889	ALQUELITA ALMEIDA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11919	ANA CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES CHICARINO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4164	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11007	ANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10439	ANA PAULA SANTOS PAIVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12026	ANA PAULA SOARES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10111	ANA SULAMITA DA CONCEICAO CRUZ PAZ	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11221	ANDREA GUEDES PEREIRA RAMOS	INTERPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



8647	ANDREA LUIZA FERRARI DA SILVA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7222	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8597	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10293	ANGELA BISPO DE BEIJA BERNARDINO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10318	ANTONIO CARLOS MUNIZ SANTOS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10722	ARIANE LOPES CARVALHO DINIZ	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12621	BRUNA APARECIDA BONFIM LIMA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10306	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9383	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6684	CHARLES COTRIM	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12859	CLAUDIMILTON DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7373	CLEBER FERREIRA LACERDA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9497	CRISTIANE DE LIMA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3314	CRISTINA APARECIDA BATISTA LIUTI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10687	DANIELA BALTAZAR LUDER	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12075	DANIELE SOARES GOMES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12473	DANIELI RIBEIRO ADALBERTO RODRIGUES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11879	DANYLO CASTORINO DE CASTRO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6233	DEBORA APARECIDA VIEIRA BERTO	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12355	DEBORA CRISTINA BARBOSA CORREIA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8695	DEBORA MUNIZ GUIMARAES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10909	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12530	DEIVIDE DA SILVA FONSECA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9701	EDILANE CAMPOS DE SOUSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6915	EDILVANIA VIRGINIA DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9396	EDIMEIA APARECIDA BARBOSA LIMA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10392	ELENITA CONCEICAO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2701	ELENITA CONCEICAO DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2231	ELIANA APARECIDA NOVAES	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12688	EMILLY GOMES FERNANDES	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5503	ERIVELTO BATISTA EVANGELISTA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8307	ERIVELTO BATISTA EVANGELISTA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7092	EUFLOSINA DA CONCEICAO COSTA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10304	EZEQUIEL NUNES COUTINHO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10235	FABIANA OLIVEIRA LIMA GUALBERTO	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



12107	FELIPE FARIAS CAETANO DE ARAUJO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10482	FERNANDA APARECIDA CELESTIANO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4223	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12455	GABRIELA FRANCISCA COLDEIRO MIRANDA SILV	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11806	GEDILENE DE SOUSA FONSECA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9500	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8493	GILMARA FIGUEIREDO AGUILAR	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6788	GIOVANA CORREA DO CARMO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12259	GUILHERME DE MATOS MENEZES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6311	GUSTAVO ASTENREUTER GONCALVES	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12625	HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10903	HERICA BISPO DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9902	IEDA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11922	INGRID CRISTINA DA SILVA CARDOSO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12498	INGRID LIMA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10458	IONE BISPO DOS SANTOS SOUSA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10939	ISABELY DO PRADO OLIVEIRA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7352	IVETE DE FATIMA DOS SANTOS	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10287	IZABEL MARIA DIAS	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8138	JANETE APARECIDA MARTINS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6792	JANETE APARECIDA MARTINS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10938	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10925	JENNIFER CAROLINE DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10518	JESSICA SANTOS SOUZA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7251	JHULLYE KARINE BARTELI	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9717	JOSAFA PEREIRA DA CRUZ	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9034	JOSEANE ADRIELE CARDOSO	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12831	JULIANA FARIA DE FREITAS SERGIO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9594	JULIANA MENDES DOS SANTOS	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9031	JURAILDE LIMA SANTOS	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6042	KATIA CRISTINA FERRAZ GOULART DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10146	KATIA SOARES VERISSIMO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11898	LAURA BILA MEIRELES MARCOLINO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12718	LEONARDO COSTA MELO	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



12041	LETICIA AMORIM LINO NASCIMENTO SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12872	LILIAN ALESSANDRA PINHEIRO PAULO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10514	LILIANE ALVES BEZERRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12285	LILIANE PRATES DE OLIVEIRA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11480	LINDACI JOSEFA ZEFERINO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10821	LUCAS ARAUJO SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8317	LUCIANE MARA COSTA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10386	LUCIENE SANTOS SOUZA REIS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9239	LUCILENE DE SOUSA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6802	LUCIMAR CATARINA LOPES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10907	LUCINEIA RAMOS DOS SANTOS	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8667	LUIS CASTRO DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6867	LYLIANA PINA SOBRINHO DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12667	MARA SUELI SEREDA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7105	MARCIA BENZATTI RAMOS DE BARROS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12862	MARCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6962	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9105	MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12828	MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5147	MARIA SEBASTIANA DA SILVA TERRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9572	MARIA SILVANA DE LIMA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10692	MARIJANE ALVES GUIRADO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10762	MARINA GONCALVES RIBEIRO HOLWOKS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10914	MARISA DE JESUS SOUZA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7741	MARTA DESSORDI TEIXEIRA	TEC EDUC - MONITORACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11151	MATEUS ALMEIDA TORRES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11608	MATEUS TOLEDO NOBILE	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11724	MIKAELE PINHEIRO DE LIMA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5245	MIRIAN SOBREIRA DE ALENCAR	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6435	NEIVA MARIA MAGALHAES	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12818	NOEMI PEREIRA NUNES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5541	NORMA LUCIA MARTINS CALDAS DE LIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9892	PALOMA APARECIDA DE LIMA ALVES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10690	PALOMA RABELO DE SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10197	PATRICIA COSTA MELO DE VASCONCELOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



12562	PRISCILA FEITOSA MASCARO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12851	RAFAEL JOSE DE ABREU PEREIRA	PROF DE EDUC BASICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9072	RAISSA DA SILVA MORAES	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11820	RENATA MACIEL FERREIRA SILVA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12270	RICARDO ROCHA CAVALCANTI	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12550	RICHARD PEREIRA DA SILVA PRIMOCENA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7215	ROBERTA DIAS BEDRAN	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10292	RODRIGO FOGARI DE OLIVEIRA	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2449	ROSANA GUARNIERI OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2677	ROSANA LUCIANA RUIZ ROSSATTO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12279	ROSANA VIEIRA DA SILVA FERMINO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2790	ROSANGELA DE ALVARENGA GONCALVES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2397	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS PORTO	COORDENADOR PEDAGOGICO TEMPO I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7106	ROSANGELA FERRAZ DE ARAUJO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6472	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES MENDES	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5606	ROSILDA ANTONIA PESSOA SILVA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9142	ROSILENE CORREIA DE MORAIS FERREIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
7202	ROSILENE CORREIA DE MORAIS FERREIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12515	SABRINA ALVES TRINDADE	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
6888	SELMA MAGDA PEPE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8906	SELMA MAGDA PEPE	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
5809	SHEILA ENGLÉS DA SILVA	TEC EDUC - DESENV INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12699	SHEILA LIMA DE MELO	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11917	SILVANA DA SILVA MOTTA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10800	SIMONE APARECIDA DA SILVA PENSADO	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10317	STENIO LUIZ COSTA GOMES	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10681	SUELY NUNES BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11769	SUSAN LIUTI DOS SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9268	SUSILAINE APARECIDA DA SILVA DINIZ	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
11122	TATIANA CARDOSO MALARA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
10671	THAIS FORTUNATO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12775	THALITA LUCIANI DO NASCIMENTO MARINHO	INSPETOR DE ALUNOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8332	VALDIRENE DE SOUZA FERNANDES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9886	VALERIA LOPES TAVARES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
9883	VANESSA DE MORAES	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



6906	VANESSA DE SOUSA PEREIRA	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8883	VANIA DA CRUZ PRATES PINHEIRO	ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM DE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12561	VERONICA VIEIRA ALVES ARAUJO	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3683	VERONICA VIEIRA ALVES ARAUJO	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2336	VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DO PROG DE TEMPO IN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
2314	VIVIANE MARIA RIBEIRO SANTOS	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12692	WALQUIRIA COSTA DA SILVA	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INF	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8563	ZENIRA RODRIGUES COUTO	PROF DE EDUC BASICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
45685	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
45752	EMERSON CRISTIANO DE SOUZA JUNIOR	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
45671	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
7771	HARLEY PINOTTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
73472	LUCAS ARAUJO BATISTA DE OLIVEIRA	ESTAGIARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
11335	LUCAS PEREIRA PAZOTTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
11338	RAPHAEL DE PAULA PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
12752	ADENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEICULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45760	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45795	ANAMARIA CHALUPPE GALVAO	ASSESSOR EXECUTIVO GAB SECRETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7602	ANDRE HENRIQUE SOUZA AZEVEDO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4935	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7860	ANITA RODRIGUES FERNANDES VIANA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11280	ARMINDA SANTOS CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10976	CAIO JULIO CESAR GALVES G M MOSQUEIRO	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4378	CELINA CAETANO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPAMENTO 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8574	CRISTINA RIBEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5898	EDIELZA ROCHA VANDERLEY MOREIRA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6532	EDMAR REIS DOS SANTOS	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8203	ELAINE CRISTINA DAVOLI	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9841	ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5275	ENNIO TOZZI FILHO	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5395	ERCIO NUNES DO AMARAL	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6642	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8180	FERNANDO ECCLISSI	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9207	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	TEC SAUDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4092	HAMILTON ARATAQUE	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



11849	JANAINA DE SOUZA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11470	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6625	JOAQUIM RIBEIRO ARAUJO JUNIOR	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7893	JOSE FERNANDO FILHO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7152	KALLEY RICARDO CLEMENTINO FERREIRA	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10133	KATIA MENDES MACHADO SOARES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11966	LILIANE ALVES DE LUNA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8845	LUCILIA NASCIMENTO DOS SANTOS SALES	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
593	LUZIA NAZIDE OLIVEIRA DE JESUS	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7671	LUZIA RODRIGUES MENEZ	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9307	MARCELO TALASSO SALIM	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6565	MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4290	MARIA EMILIA ROMEIRO DENAPOLI	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11254	MARINA PEREIRA CONSTANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12488	MATHEUS RANGEL MARQUES	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45666	MOISES DE SOUSA BRAGA	ASSESSOR DE GABINETE 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6670	PALOMA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8752	PAMELA ARRUDA NEVES DUARTE	TEC SAUDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11566	PAULA RENATA CRAVANCOLA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12837	PEDRO LUIZ MARQUES SAMPAIO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7148	PEDRO OSVALDO VIDOTTI	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6632	RAFAEL MAYORAL REICHERT	ESP SAUDE- ESPECIALID MEDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10861	RAFAELA CRISTINA GONCALVES DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11498	RANDY DAVID PEREZ PUPO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12575	RAUL GIMENO CALDERON	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12189	RITA DE CASSIA MIGUEL DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11291	RODRIGO AUGUSTO BRANDAO CRISTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10748	ROGERIO TEIXEIRA DE MATOS	CONDUTOR DE VEICULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11546	ROSELLA DI GIUSEPPE	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6298	ROSINEIDE VIANA DA SILVA	TEC SAUDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9563	SONIA REGINA DELFINO RODRIGUES	TEC EM SAUDE - AG SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5263	SUZANA SANTOS OLIVEIRA	ESP SAUDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3861	VIVIANE ALESSANDRA DA COSTA	CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11128	WILLIAM SOUZA DE BRITO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3335	YOLANDA VASCONCELOS COELHO	TEC SAUDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



1106	CLAUDEK GOMES DA SILVA	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA SEGURANCA
2044	CLAUDENI PEREIRA DOS SANTOS	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA SEGURANCA
4908	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	TEC EXEC - GESTAO ADM	SECRETARIA SEGURANCA
6578	DANIEL MORENO GARCIA	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
2413	ELAINE FRANCISCO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
2062	JULIO PROPARENTNER	AG CONTR PATR-SEGUR PATRIM	SECRETARIA SEGURANCA
5474	LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES	OUVIDOR DA GUARDA	SECRETARIA SEGURANCA
5448	MARCELO DE ARAUJO GUSSON	AG TRANSP - DIRECAO VEICULAR	SECRETARIA SEGURANCA
7935	PABLO SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
943	SEBASTIAO ORLANDO NETO	TEC EXEC - ADM TECNICA	SECRETARIA SEGURANCA
6593	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
11014	STEFAN EDUARDO COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASS	SECRETARIA SEGURANCA
7777	VANDE SERGIO LINS BEZERRA	AG OPER - SERVICOS GERAIS	SECRETARIA SEGURANCA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Recepcionista de Unidade de Saúde**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **26, 27, 29, e 30 de outubro e 03 de novembro de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de outubro de 2026.**

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
55	ALAN SANTOS LEAL	004XXXXXXXXX
56	ISABELLA SOARES DE AVILEZ	491XXXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 20/10/2026

COMPARECERAM							
Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2464XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/10/2026	90
2	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	2345XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	365
3	ANDRESSA SILVA DE ANDRADE	4262XXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/10/2026	30
4	ANNA CAROLINE NASCIMENTO SILVA	5226XXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	06/10/2026	180
5	EDUARDO FREDERICO DA TONSECA	1140XXXXX	ANALISTA EXECUTIVO - ARQUITETURA E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	27/10/2026	XXX
6	ESTEPHANY BROCHADO BORGES	4654XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
7	FELIPE PIOVEZAN RODRIGUES	409XXXXXX	ASSISTENTE LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/10/2026	60
8	GLEISON DA SILVA PEREIRA	4250XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	90
9	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	4577XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	19/10/2026	30
10	IGOR FELIPE DA SILVA NEVES	3315XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSADOR DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	12/10/2026	55
11	INGRID NASCIMENTO DE LIMA	5260XXXXX	AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	20/10/2026	30
12	IRANI GONCALVES DE OLIVEIRA	2735XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 E 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2026	60
13	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	2525XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	365
14	JAQUELINE DA COSTA LARA	3418XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	18/10/2026	60
15	JAQUELINE DA SILVA ALVES	5684XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	13/10/2026	XXX
16	JOYCE DIAS BRAGA	4666XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	15/10/2026	60
17	KAWAN ARWIN GARCIA RIBEIRO	3860XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	16/10/2026	60
18	KELLEN RAMOS OVIL	600XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/10/2026	30
19	MARCIO DE OLIVEIRA	2194XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	365
20	MARIA INEZ ELIAS MEDRADO	2159XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	180
21	NAIR XAVIER DA SILVA RODRIGUES	2490XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	26/10/2026	365
22	RENATO JOSE DE SOUZA	4002XXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	25/10/2026	60
23	RENE DA SILVA CARLOS	4046XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	30/09/2026	30
24	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	5026XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	365
25	ROZANA SOARES MACHADO ASSIS	186XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	365
26	SIDNEI APARECIDO ALVES	3016XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	29/10/2026	60
27	SILVANEIDE DIAS PEREIRA	4724XXXXX	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA	20/10/2026	365

FALTARAM EM JUNTA MÉDICA

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
1	EDSON JOSE ADRIANO	5506XXXXX	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
2	LARA FRANCO PEPE	4390XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	MARIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA	1913XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	MARIJANE ALVES GUIRADO	2732XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	VIVIANE REIS DA SILVA SANTOS DE LIMA	4123XXXXX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 27 de outubro de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	AKIKO YOSHINO SAKATA	2514XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08:30
2	ANDREA NAPOLI MAIKLICI DIAS	2213XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10
3	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	2734XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:40
4	BEATRIZ ARRUDA CARDOSO	4879XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:15
5	CRISTINA RIBEIRO VENANCIO SOARES	3080XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
6	DANIEL DOS SANTOS SENA	4132XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:30
7	EDISON DO ESPIRITO SANTO	1289XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
8	ESTEPHANY BROCHADO BORGES	4654XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:50
9	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	2625XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:20
10	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	4324XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:25
11	GABRIELA GONCALVES DE SOUSA	4827XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:35
12	GIDEON GOMES BRANDAO	6706XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:30
13	IVO CELSO CARBONI JUNIOR	2006XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:40
14	JULIANA MACIEL CARNEIRO	4708XXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:45
15	KELLY DE OLIVEIRA CARVALHO	3465XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08:35
16	LARA FRANCO PEPE	4390XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:40
17	LILIAN CORREA	4150XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:10
18	LIVIA CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	2239XXXXX	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	10:20
19	LUCIANA FERREIRA MARTINS DE ABREU	1860XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:20
20	LUCIANA MORAES DE SOUSA	5883XXXXX	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
21	MARCIA DOS SANTOS PETRIN	4246XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:25
22	MARCIO BRUM DA COSTA	3007XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:05
23	MARIA IVANEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS	2795XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:50
24	PAULINO VIEIRA DA SILVA	2358XXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:15
25	SANDRA LEANDRO RAMOS	2711XXXXX	INSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	09:50
26	SILVIA APARECIDA DE ANDRADE	1338XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	08:40
27	TATIANA SILVA DAL COLLINA	3027XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D, Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande,
Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos,
Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos
Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo,
Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni,
Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA